



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO EM 22.09.2016

Aos 22 dias do mês de setembro de 2016, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Osório a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria, Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005242-45.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros, pela Diretora de Secretaria Zenaide da Silva Pires e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.07.1980

Data da última correição realizada: 14.09.2015

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Jurisdição: Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Tramandaí

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 22.09.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Situação	Período
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular	Desde 03.10.2005
Maurício de Moura Peçanha	Juiz Substituto lotado, atuando exclusivamente no PAJT de Tramandaí	Desde 12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.09.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Osório pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua



exclusivamente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, a saber, o Juiz Substituto Maurício de Moura Peçanha, desde 12.03.2012.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular desde 03.10.2005		Há 10 anos, 11 meses e 20 dias*
2	Luís Fernando da Costa Bressan	14.05 a 12.06.2015	Atuou como Juiz Auxiliar	29 dias
		15.06 a 14.07.2015 16.07 a 14.08.2015	Atuou em razão das férias da Juíza Titular	30 dias 29 dias = 59 dias
3	Maurício Graeff Burin	19 a 28.10.2015 03 a 15.11.2015	Atuou como Juiz Auxiliar	10 dias 13 dias = 23 dias
		29.10 a 02.11.2015	Atuou em razão do afastamento da Juíza Titular para participar de Curso ou Evento	5 dias
4	Eliseu Cardozo Barcellos	16.11 a 19.12.2015 14.03 a 26.04.2016 02 a 13.05.2016 15.06.2016	Atuou como Juiz Auxiliar	34 dias 43 dias 12 dias 1 dia = 90 dias
		27 a 30.04.2016	Atuou em razão do afastamento da Juíza Titular para participar de Curso ou Evento	4 dias
		16.06 a 15.07.2016 18.07 a 16.08.2016	Atuou em razão das férias da Juíza Titular	30 dias 30 dias = 60 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.09.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em dias)	
Silvana Martinez de Medeiros	Férias	15.06 a 14.07.2015	30	
		16.07 a 14.08.2015	30	
		16.06 a 15.07.2016	30	
		18.07 a 16.08.2016	30	
				= 120
	Afastamento da jurisdição/Sede para participação em Curso ou Evento (PA nº 0006687-35.2015.5.04.0000)	29.10 a 02.11.2015 27 a 30.04.2016	05 04	= 09

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.09.2016)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores lotados

Considerando o que consta do Provimento CGJT nº 02/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na recomendação contida na Ata de Correição Ordinária da CGJT realizada na 4ª Região em 2015, e ainda conforme os Processos Administrativos nº 0003511-48.2015.5.04.0000 e nº 0004510-98.2015.5.04.0000, restou determinado, dentre outros aspectos, que a lotação de pessoal ocorrerá exclusivamente em Vara do Trabalho quando na circunscrição houver Posto Avançado. Assim, os servidores anteriormente lotados em Postos Avançados vinculados à Vara única foram relotados na respectiva Vara, e os servidores lotados em Postos vinculados a Foro Trabalhista com mais de uma Unidade Judiciária foram distribuídos proporcionalmente entre as Varas pertencentes àquele Foro. Desta forma, cada Posto Avançado funcionará com servidores lotados em Vara colocados à sua disposição.

No entanto, caso os Postos Avançados contem com Analistas Judiciários – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, tais servidores permanecerão lotados na Vara Única ou na Central de Mandados, conforme o caso.

Assim, na tabela a seguir apresenta-se a lista de pessoal da Vara do Trabalho de Osório, com os servidores que atualmente estão à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Zenaide da Silva Pires	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	13.12.2011*1
2	Felipe Tolazzi	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.10.2002
3	Caroline Selvero dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.07.2016
-	Leonel Antônio Mattjie Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	12.03.2012
4	Maciel Seidler	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	02.08.2004
5	Evandro Borba de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.02.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Camila Ramona Teixeira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	29.06.2015
7	Nivea Conceição da Silva Peres	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	-	25.07.1989
8	Mari Sandra Rosolen	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.04.2007
9	Luís Henrique Rosa da Silveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	1º.04.2014
10	Astride Maria Arenhardt	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	28.03.2016
OFJ	Renata Ortiz Barreto Vianna	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	12.12.2005
OFJ	Jackson Felix Freitas	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	18.01.2006
OFJ	Pablo Giovani Rolim Antunes	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	05.09.2016
11	Ricardo Mensch	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	12.05.2014

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandai

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
12	Letícia Machado Teixeira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	20.12.2011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13	Cristiane Schmitt Viera Duarte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	08.10.2009
14	Jeferson Kunst	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	04.03.2013
15	Ângela Ivone da Costa Passamani	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos		14.07.2008
EXC*2	Lívia Gularte dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	03.08.2009
16	Ângela Carolina Dalla Colletta da Costa	Técnico Judiciário – Área Administrativa		22.04.2013
17	Daiane da Silveira Brum	Técnico Judiciário – Área Administrativa		22.06.2015
18	Ademir Claro	Técnico Judiciário – Área Administrativa		03.08.2015
OFJ	José Izalino Ramos	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	02.12.2010
19	Manoel Ivan Corrêa Dorneles	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	04.06.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.09.2016 e atualizado em 14.09.2016 em razão da saída da servidora Viviane Michels e lotação do servidor Pablo Giovanni Rolim Antunes).

*** Em 21.09.2016, o Sistema Recursos Humanos informa a previsão de entrada dos servidores Alex da Fonseca Rosa, Mateus Giovanaz Edinger e Nelson da Silva Florão Júnior, atualmente lotados na 2ª Vara do Trabalho de Bagé, 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e 2ª Vara do Trabalho de Erechim, respectivamente, a partir de 23.09.2016, selecionados no processo de remoção nº 01/2016, à disposição Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.**

***1 A servidora Zenaide da Silva Pires registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 03.11.1993 a 15.04.2009.**

***2 A servidora Lívia Gularte dos Santos é classificada como “excedente” pela SEGESP e registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 08.10.2002 a 19.11.2006.**



2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
2.742 processos	2.501 ou mais	19 servidores	17 a 18 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, e, visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT nº 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Osório **excede** os parâmetros previstos nas referidas normas.

Oportuno salientar que a questão da lotação na Vara do Trabalho de Osório e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí é peculiar, uma vez que a média processual no Posto, nos últimos três anos, foi de 1.396 processos, enquanto na Vara, também nos últimos três anos, a média foi de 1.346 processos. Caso fossem analisados como Varas distintas, a lotação de cada um seria de 11 a 12 servidores. Segundo informação da SEGESP, Seção de Ingresso e Remoção, o Tribunal vem adotando, para os Postos Avançados que tem previsão de se tornarem Varas do Trabalho (Capão da Canoa, Marau, Nova Prata, São Sebastião do Caí e Tramandaí – conforme PL n. 956/2015), a lotação prevista na Resolução n. 63/2010 do CSJT, considerando o Posto como unidade autônoma. Essa medida se deve à peculiar tramitação de processos nessas unidades, que muitas vezes supera a Vara a que são vinculados como é o caso de Tramandaí.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Na tabela a seguir informam-se os afastamentos dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório, durante o período correcionado. Os afastamentos dos servidores à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí podem ser consultados no relatório de correição corresponde.

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório			
Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Astride Maria Arenhardt	Curso ou Evento (CURS)	2	3



(desde 28.03.2016)*	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1	
Camila Ramona Teixeira (desde 29.06.2015)*	-	-	-
Caroline Selvero dos Santos (desde 06.07.2016)*	-	-	-
Evandro Borba de Oliveira	Curso ou Evento (CURS)	1	6
	Licença-Paternidade (PAT)	5	
Felipe Tolazzi	Curso ou Evento (CURS)	7	15
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	5	
Jackson Felix Freitas	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Leonel Antônio Mattjie Neto	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Luís Henrique Rosa da Silveira	Curso ou Evento (CURS)	5	5
Maciel Seidler	Curso ou Evento (CURS)	1	2
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1	
Mari Sandra Rosolen	Dispensa Médica (DM)	3	11
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	8	
Nivea Conceição da Silva Peres	Falecimento de Pessoa da Família (FALC)	8	25
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	16	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Pablo Giovanni Rolim Antunes (desde 05.09.2016)*	-	-	-
Renata Ortiz Barreto Vianna	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Ricardo Mensch	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	34	34
Zenaide da Silva Pires	Curso ou Evento (CURS)	6	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.09.2016 2016 e atualizado em 14.09.2016 para exclusão dos dados da servidora Viviane Michels e consulta referente aos dados do servidor Pablo Giovanni Rolim Antunes).

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se que **não foram publicadas portarias de greve** na Unidade Judiciária restringindo o horário do



expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório					
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rosana Mendonça de Souza Silva	28.11.1983	06.01.2015	31 anos, 1 mês e 9 dias	Aposentadoria
2	Débora Mônica Flores	28.07.2014	19.04.2015	8 meses e 22 dias	Lotação no Gab. Des. Flávio Portinho Sirângelo – Assistente de Gabinete (FC05)
3	Liliane Maria Nunes	29.04.2004	31.05.2015	1 ano, 1 mês e 3 dias	Aposentadoria
4	Selanira Catharina da Silva	07.12.1989	27.03.2016	26 anos, 3 meses e 21 dias	Aposentadoria
5	João Batista Pereira	31.10.2006	30.06.2016	9 anos e 8 meses	Licença para Atividade Política com Remuneração
6	Gilmar Silva Antunes Althoff	11.06.2015	05.07.2016	1 ano e 25 dias	Servidor à disposição do PAJT de Tramandaí
7	Viviane Michels	14.01.2013	05.09.2016	3 anos, 7 meses e 22 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 12ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.09.2016 e atualizado em 14.09.2016 em razão da saída da servidora Viviane Michels).

2.2.6 Estagiários

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Vitória Salazar Souza	Superior em Direito	desde 22.06.2015 até 21.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02, 14 e 21.09.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região



foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Portanto, para fins de análise dos dados estatísticos, como critério para enquadramento nas faixas processuais, foram considerados tanto os processos vinculados à Vara do Trabalho de Osório quanto os originários do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, enquadrando-se a unidade na **faixa de movimentação processual de mais de 2.000 processos por ano**.

Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com mais de 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Bento Gonçalves - 01a Vara	2.208	2.212	2.327	2.249,00
Bento Gonçalves - 02a Vara	2.211	2.224	2.318	2.251,00
Estância Velha - 01a Vara	1.803	2.501	2.683	2.329,00
Osório - 01a Vara	2.723	2.746	2.759	2.742,67
Porto Alegre - 30a Vara	2.181	2.256	2.826	2.421,00
Unidades com mais de 2.000 processos por ano	11.126	11.939	12.913	2.392,92

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.856	3.230	13,10%	3.507	8,58%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	220	324	47,27%	302	-6,79%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3.398	3.302	-2,83%	3.646	10,42%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	436	367	-15,83%	372	1,36%
Total	6.910	7.223	4,53%	7.827	8,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

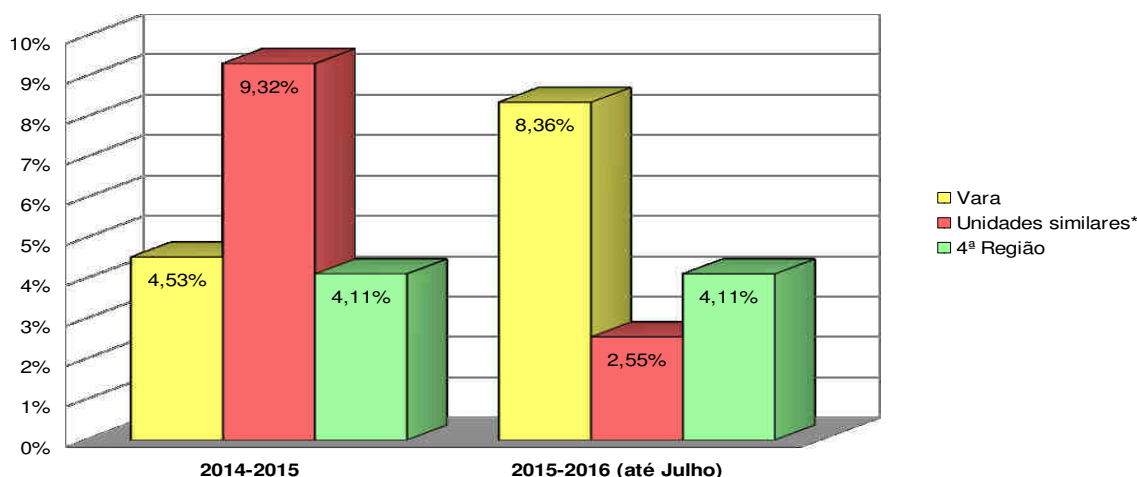


*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma majoração de 4,53% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 374 processos); por sua vez, o acervo de execução registrou queda (96 processos, o que importa em um decréscimo de 2,83%) no período sob análise.

O desempenho da Vara do Trabalho de Osório em 2015, no item em questão, foi superior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 9,32%, e similar ao de toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a julho de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 8,36%, desempenho abaixo da média das Unidades com tramitação processual superior a 2.000 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:

Varição do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Casos novos	2.748	2.759	0,40%	1.736	-37,08%
Sentenças anuladas/reformadas	41	16	-60,98%	4	-75,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	2.448	2.421	-1,10%	1.594	-34,16%
Processos pendentes de solução	1.469	1.694	15,32%	1.776	4,84%

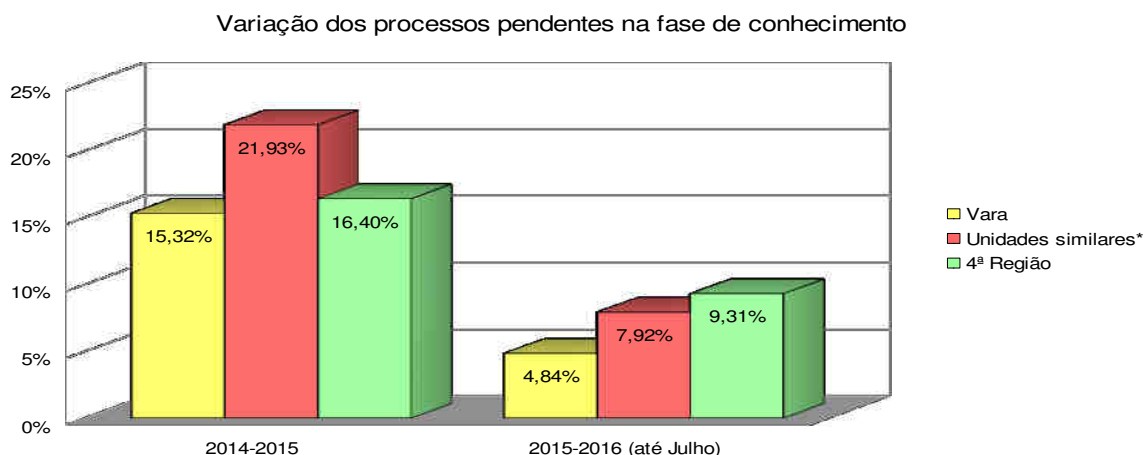
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito



No ano de 2015 registrou-se uma elevação de 15,32% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 1.469 para 1.694 processos). Referido aumento evidencia um desempenho superior tanto à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 21,93% em seus processos pendentes), quanto à média de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 13,96% (diferença superior à do ano anterior, por sua vez, que foi de 12,25%).

Outrossim, os dados dos sete primeiros meses de 2016 apontam aumento de 4,84% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi inferior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (7,92%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (9,31%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (71,40%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.07.2016, houve aumento de 08 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	442	427	-3,39%	449	5,15%
Aguardando encerramento da instrução	998	1.164	16,63%	1.268	8,93%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	87	222,22%	49	-43,68%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	16	700,00%	10	-37,50%
TOTAL	1.469	1.694	15,32%	1.776	4,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 27.08.2016)



3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos penderes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Vara do Trabalho de Osório	89,08%	87,75%	-1,50%	91,82%	4,64%
Unidades similares*	84,36%	79,66%	-5,58%	89,68%	12,58%
TRT4 – 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	89,32%	0,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 87,75% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se uma redução de 1,50% em relação ao índice do ano anterior. Apesar disso, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 8,09 pontos percentuais, embora 1,37 ponto percentual inferior à média geral do TRT4.

Processos solucionados em relação ao total de processos penderes de julgamento					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Vara do Trabalho de Osório	62,34%	57,26%	-8,14%	46,47%	-18,84%
Unidades similares*	52,69%	49,00%	-7,00%	41,48%	-15,34%
TRT4 – 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	42,14%	-23,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos penderes do período anterior, o índice de processos julgados na Vara do Trabalho de Osório foi de 57,26% do número total de processos penderes de julgamento, resultado 8,14% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 8,26 pontos percentuais, e maior que a média de toda a 4ª Região em 2,06 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.07)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	1.429	58,37	1.355	55,97	825	51,76
	Julgado procedente	46	1,88	31	1,28	21	1,32
	Julgado procedente em parte	514	21	624	25,77	415	26,04
	Julgado improcedente	157	6,41	116	4,79	102	6,4
	Extinto	7	0,29	10	0,41	5	0,31

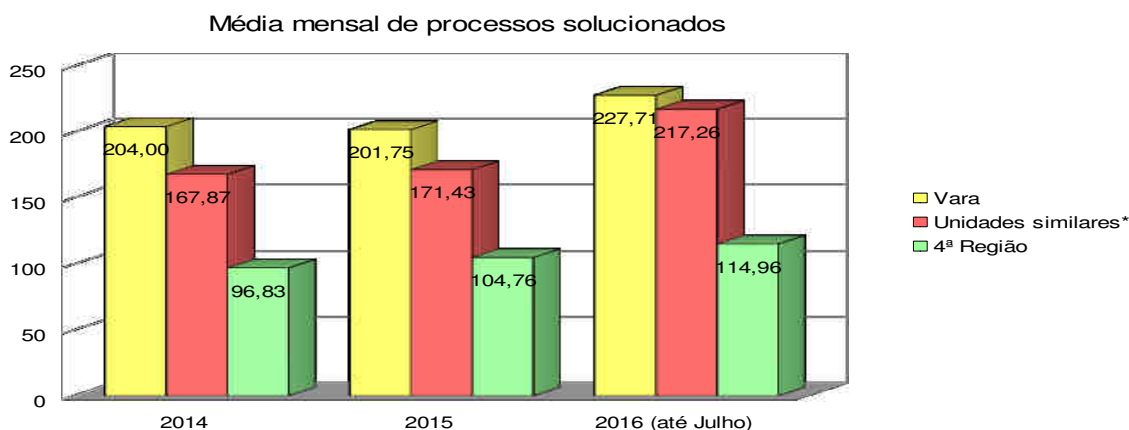


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	2.153	87,95	2.136	88,23	1.368	85,82
Sem exame de mérito	Extinto	33	1,35	127	5,25	31	1,94
	Arquivamento (art. 844 CLT)	157	6,41	158	6,53	106	6,65
	Desistência	70	2,86	0	0	45	2,82
	Outras decisões	35	1,43	0	0	44	2,76
	SUBTOTAL	295	12,05	285	11,77	226	14,18
TOTAL		2.448	100	2.421	100	1.594	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Verificou-se uma diminuição de 27 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 1,10% na média mensal de processos solucionados. Essa queda destoa, negativamente, das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação média de 2,12% na média mensal de processos solucionados na comparação com o ano de 2014), bem como da média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Em contrapartida, nos primeiros sete meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou em 12,87% - variação superior à verificada em todo o TRT4 no período, embora inferior à média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual, conforme apresentado no gráfico abaixo:

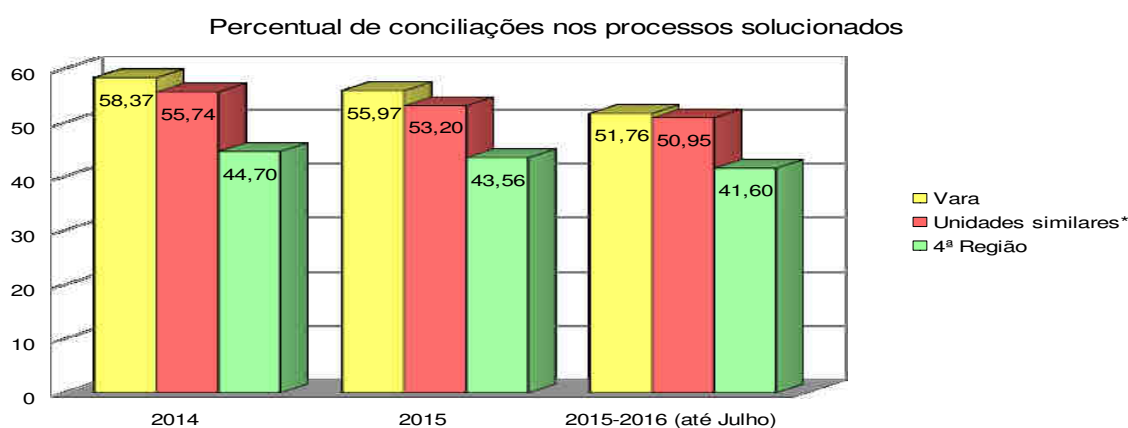


Apesar disso, em termos absolutos, a média mensal de processos solucionados da unidade sempre se manteve superior, tanto das unidades similares quanto do TRT4 como um todo, em todos os períodos em análise.

Dentre os tipos de solução, por sua vez, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 724 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 781 decisões, representando um aumento de 7,87%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi superior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 2,30%, e similar à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.



Todavia, a análise do quadro abaixo demonstra queda do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária na comparação entre 2014 e 2015. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 1.429, representando 58,37% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações caiu para 1.355, correspondendo a 55,97% das soluções na fase de conhecimento – índice ainda superior à média das unidades similares à correcionada, que foi de 53,20%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e julho do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 51,76%, resultado similar à média das unidades com movimentação similar e superior à média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Iniciadas	633	477	-24,64%	287	-39,83%
Encerradas	557	352	-36,80%	320	-9,09%
Pendentes	212	317	49,53%	289	-8,83%
Arquivo Provisório	33	9	-72,73%	9	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 212, em 2014, para 317, em 2015, importando em uma elevação de 49,53%. Esse percentual evidencia um desempenho inferior tanto ao das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento de 33,48%, quanto ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.

Um dos principais motivos dessa elevação foi a queda de 36,80% no número de liquidações encerradas na Unidade na comparação entre esses dois períodos. Constata-se, nessa senda, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 35,51% o número de liquidações encerradas no mesmo período.



Já nos sete primeiros meses de 2016, houve recuo de 28 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015, o que corresponde a uma queda de 8,83% – desempenho inferior ao das unidades similares à correccionada, que apresentou uma queda de 17,40%, mas superior à média regional de 2016, que registrou uma redução de 4,99% em seu estoque.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Vara do Trabalho de Osório	87,99%	73,79%	-16,14%	111,50%	51,09%
Unidades similares*	83,92%	63,50%	-24,33%	106,34%	67,46%
TRT4 – 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	93,01%	5,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 73,79% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 16,14% em relação ao índice do ano anterior. Por outro lado, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 10,29 pontos percentuais e inferior à média geral do TRT4 em 14,64 pontos percentuais, respectivamente.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Vara do Trabalho de Osório	63,58%	51,09%	-19,65%	52,98%	3,70%
Unidades similares*	50,26%	35,36%	-29,64%	38,03%	7,55%
TRT4 – 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	45,97%	-15,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela Vara do Trabalho de Osório em 2015 foi de 51,09% do número total de liquidações a encerrar – resultado 19,65% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 15,73 pontos percentuais, mas foi superado pela média geral do TRT4 em 3,23 pontos percentuais.



3.5 FASE DE EXECUÇÃO

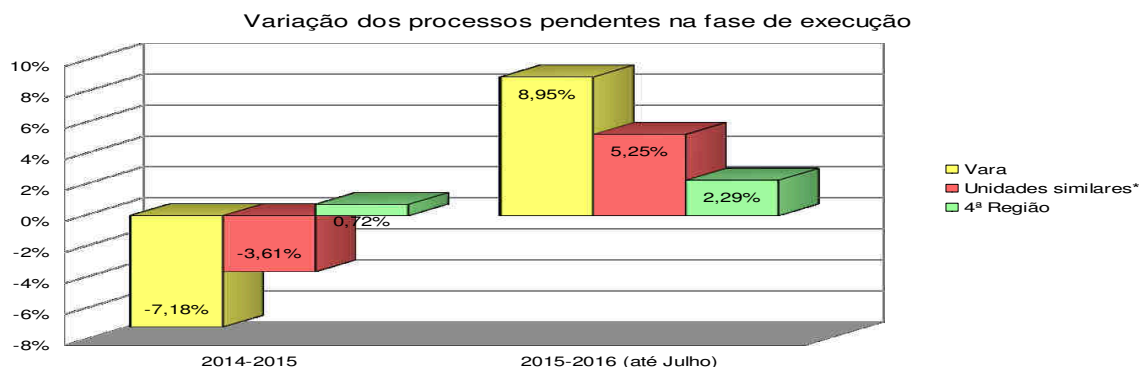
3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	958	736	-23,17%	547	-25,68%
	Desarquivadas para prosseguimento	681	336	-50,66%	18	-94,64%
Saídas	Encerradas	1.024	821	-19,82%	353	-57,00%
	Arquivadas Provisoriamente	473	266	-43,76%	94	-64,66%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	21	25	19,05%	20	-20,00%
	Demais	1.664	1.539	-7,51%	1.684	9,42%
	Total	1.685	1.564	-7,18%	1.704	8,95%
Saldo no arquivo Provisório		2.413	2.315	-4,06%	2.642	14,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na Vara do Trabalho de Osório caiu de 1.685 para 1.564 processos, o que corresponde a um recuo de 7,18% em relação ao ano anterior. Tal desempenho foi superior àquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (queda de 3,61% no estoque médio de execuções), bem como ao comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). O principal fator a contribuir para essa redução foi a queda de 23,17% no número de execuções iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior, combinada com uma queda de 50,66% no número de desarquivamentos para prosseguimento da execução na comparação entre esses dois períodos.

A seu turno, no período de janeiro a julho de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 8,95% em relação ao final do ano anterior – desempenho inferior tanto ao das unidades similares quanto ao do Regional como um todo nesse mesmo período, cujos acervos médios aumentaram 5,25% e 2,29%, respectivamente, conforme explicitado no gráfico que segue:





Nesse item constata-se grande distorção estatística, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas nos dois últimos anos deveria apontar um número maior no montante de execuções pendentes. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciada e posteriormente arquivados, mas em que ausente o movimento de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:

Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Andamento extinção da execução	Arquivamento definitivo
0001251-29.2013.5.04.0271	21.05.2014	11.06.2015	Não há	11.08.2015
0001382-04.2013.5.04.0271	15.08.2014	12.05.2016	Não há	07.06.2016
0000328-37.2012.5.04.0271	16.09.2014	04.11.2015	Não há	04.11.2015
0000681-77.2012.5.04.0271	25.09.2014	15.12.2015	Não há	03.03.2016
0000878-32.2012.5.04.0271	08.09.2014	17.12.2015	Não há	30.01.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 05.09.2016)

Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicadores estatísticos da Unidade** Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução, haja vista que não é registrado o termo final do prazo médio de tramitação processual na fase de execução de processos de entes públicos.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Vara do Trabalho de Osório	106,89%	111,55%	4,36%	64,53%	-42,15%
Unidades similares*	90,59%	106,68%	17,76%	111,73%	4,73%
TRT4 – 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	70,07%	-12,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 111,55% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma majoração de 4,36% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 4,87 e 31,51 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que grande**



parte da redução dos índices da Unidade são consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Vara do Trabalho de Osório	18,17%	16,98%	-6,52%	7,98%	-53,04%
Unidades similares*	14,84%	17,38%	17,09%	16,77%	-3,48%
TRT4 – 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	10,23%	-33,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na Vara do Trabalho de Osório em 2015 foi de 16,98% do número total de execuções a encerrar – resultado 6,52% menor que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi similar à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, mas 1,59 ponto percentual inferior à média geral do TRT4. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	399	628	57,39%	307	-51,11%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	322	368	14,29%	159	-56,79%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	3.180	3.345	5,19%	3.648	9,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Osório, foi realizado um cotejo



entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **15 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0132200-88.2006.5.04.0271
Situação processual: no dia 30.10.2014, foi proferida decisão que extinguiu a execução, tendo em vista a perita ter renunciado a seus créditos junto ao reclamante. Posteriormente, o processo foi arquivado definitivamente, no dia 18.02.2015. Histórico BNDT: no dia 14.07.2014, o reclamante Manoel José dos Santos Carvalho foi incluído no BNDT, permanecendo inscrito nesse banco de dados desde então.	
2	Processo nº 0179000-79.2005.5.04.0411
Situação processual: em 26.06.2013, foi proferido despacho, dispensando o reclamado do pagamento das custas, por seu valor irrisório. Na mesma data, o processo foi arquivado definitivamente, sem dívidas. Histórico BNDT: no dia 28.06.2013, a executada Angela Maria Vargas, CPF 580.568.159-53, foi incluída no BNDT, com a observação “com garantia total do juízo”.	
3	Processo nº 0000007-36.2011.5.04.0271
Situação processual similar ao processo 0179000-79.2005.5.04.0411.	
4	Processo nº 0128600-59.2006.5.04.0271
Situação processual: no dia 07.07.2014 foi proferido despacho determinando a expedição de alvarás para liberar os saldos de depósitos às executadas e, após retirados os alvarás, o arquivamento dos autos. No dia 13.04.2015, a executada retirou os alvarás, tendo sido a reclamatória trabalhista arquivada, então, no dia 21.04.2015. Histórico BNDT: no dia 21.09.2011, o executado Adolfo Hoch foi inscrito no BNDT, com a observação “Sem garantia do Juízo”, não tendo sido retirado do banco de dados mesmo com o arquivamento definitivo dos autos.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.08.2016)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0095800-77.2005.5.04.0411	0095900-32.2005.5.04.0411	0146000-88.2005.5.04.0411
0069000-35.1991.5.04.0271	0000872-93.2010.5.04.0271	0022700-21.2007.5.04.0411
0117000-07.2007.5.04.0271	0000941-23.2013.5.04.0271	0173200-15.1999.5.04.0271
0012900-16.1998.5.04.0271	0009300-66.2009.5.04.0411	

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.



3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.07)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	256	231	31	266	241	41	191	158	44
Antecipações de tutela	15	6	8	131	105	31	97	80	37
Impugnações à sentença de liquidação	59	39	35	56	66	36	28	27	31
Embargos à execução	302	251	86	217	215	65	131	69	113
Embargos à arrematação	2	6	0	1	1	1	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	10	0	6	15	10	8	7	2	12
TOTAL	644	533	166	687	639	182	454	336	237

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 687 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 6,68% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 19,89% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 533 para 639; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 166 para 182 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.07.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 237 processos, saldo 30,22% superior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (47,68%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000247-54.2013.5.04.0271
	Situação processual: No dia 19.10.2015, a executada apresentou petição de exceção de pré-executividade , a qual não foi recebida. Entretanto, a decisão que deixou de receber tal incidente foi proferida por despacho de mero expediente , razão pela qual consta uma pendência para a unidade, até a presente data, no sistema e-Gestão.



2	Processo nº 0191000-12.2006.5.04.0271
Situação processual: no dia 08.09.2014, a parte autora apresentou petição de impugnação à sentença de liquidação , protocolo eletrônico nº 142572209, não tendo sido localizado nenhum andamento informatizado indicando a apreciação da referida petição, até a presente data (05.09.2016).	
3	Processo nº 0261100-75.1995.5.04.0271
Situação processual: Nos dias 28.01.2014 e 03.02.2014, foram apresentadas pela parte exequente, petições de impugnação à sentença de liquidação . No dia 06.02.2014, houve decisão apreciando os dois incidentes processuais. Entretanto, como a decisão foi proferida por meio de despacho de mero expediente , consta para a Vara do Trabalho de Osório, duas pendências de impugnação à sentença de liquidação em relação ao processo em tela, no sistema e-Gestão.	
4	Processo nº 0020035-83.2015.5.04.0271
Situação processual: o processo foi distribuído, por sorteio, no dia 08.06.2015, tendo sido marcada a caixa de seleção "Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela" com a opção "SIM". Entretanto, houve conclusão e decisão acerca do pedido que acompanhou a inicial, por meio de despacho de mero expediente, postergando o momento da decisão, o que não ocorreu, em razão de conciliação total celebrada na audiência do dia 21.06.2016, razão pela qual permaneceu pendente este incidente processual (Antecipação de Tutela) no sistema e-Gestão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe-JT em 05.09.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo*	95,01	99,29	4,50%	89,92	-9,44%
	Média Ordinário*	176,16	217,35	23,38%	227,32	4,59%
	Média Geral	170,46	210,20	23,31%	219,81	4,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

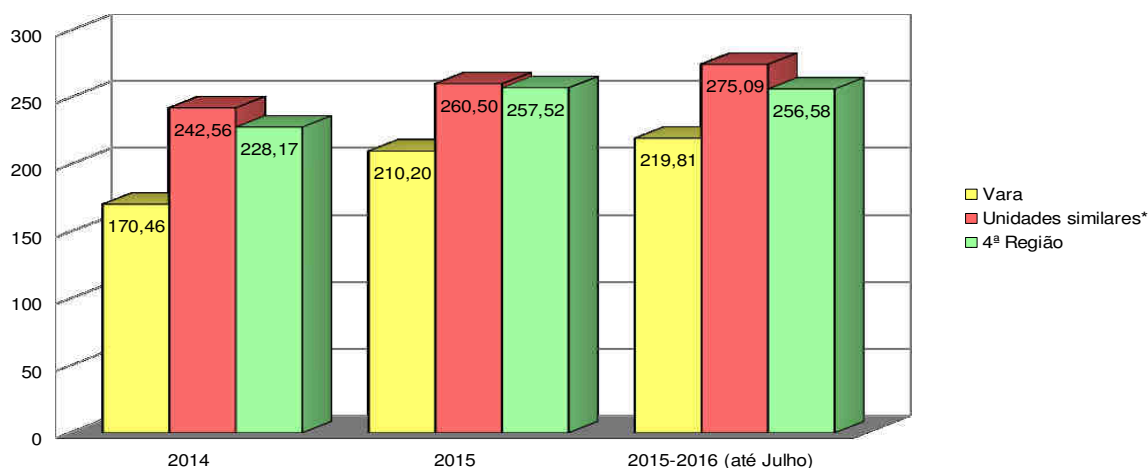
*Foram desconsiderados, para fins de cálculo do prazo médio, processos que tiveram seus prazos distorcidos por práticas equivocadas no lançamento de andamentos informatizados.

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na Vara do Trabalho de Osório apresentou uma elevação de 23,31%, passando de 170,46 para 210,20 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 4,50% em relação à média do ano anterior, passando de 95,01 para 99,29 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 217,35 dias, 23,38% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e julho de 2016 apontam uma elevação de 4,57% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.



Em contrapartida, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 19,31% mais célere (50,30 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 18,38% mais célere (47,32 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4 (diferença inferior, contudo, à verificada no ano de 2014). Outrossim, os dados dos primeiros sete meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 20,09% mais curto (55,28 dias) que o das demais Unidades Similares, e 14,33% mais curto (36,77 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	115,73	107,28	-7,30%	208,5	94,36%
	Média Ordinário	156,56	153,96	-1,66%	232,87	51,25%
	Média Geral	155,58	152,20	-2,17%	231,99	52,43%

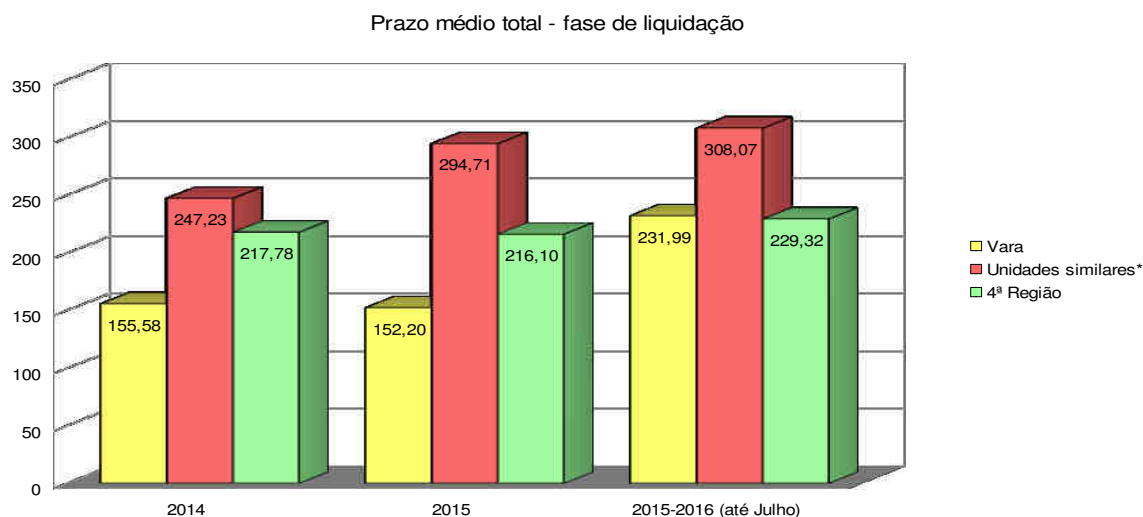
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 107,28 dias, o que equivale a uma redução de 7,30% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 153,96 dias, 1,66% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a julho, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário.

Ainda, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 48,36% mais célere (142,51 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 29,57% mais ágil (63,90 dias) na comparação com a



média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a julho de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 24,69% mais curto (76,08 dias) que o das demais Unidades Similares, mas 1,17% mais longo (2,67 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	591,95	533,43	-9,89%	519,43	-2,62%
	Média Ente público	821,20	778,38	-5,21%	843,45	8,36%
	Média Geral	621,10	574,46	-7,51%	562,94	-2,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, recuou de 591,95 dias, em 2014, para 533,43 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a julho), da mesma forma, a média diminuiu para 519,43 dias, prazo 2,62% menor que a do período anterior.

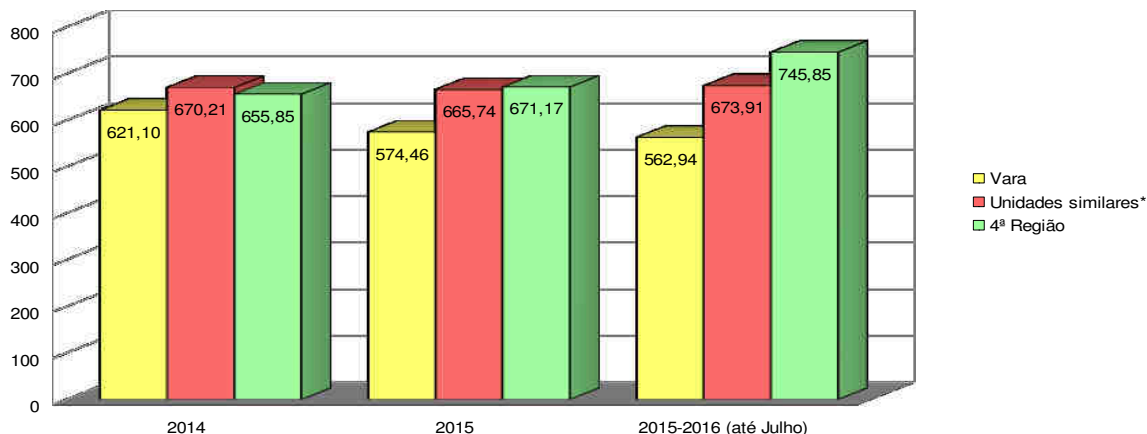
Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução caiu de 821,20 dias, em 2014, para 778,38, em 2015. Todavia, nos primeiros sete meses de 2016, o lapso de tramitação avançou para 843,45 dias, o que equivale a um aumento de 8,36% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na Vara do Trabalho de Osório foi 13,71% mais célere (91,28 dias), e 14,41% mais curto (96,71 dias) do que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade em 2015 apresentou desempenho bastante acima daquele verificado em 2014, porquanto as médias processuais na Unidade foram ainda mais céleres que as das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e da média geral de todo o TRT4 naquele período.



Finalmente, verifica-se que nesses sete primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 16,47% menor (110,98 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 24,52% menor (182,91 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

Observação: Não foram considerados os dados do PAJT de Tramandaí para fins de verificação de cumprimento das metas.

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.692	1.342	79,31%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
689	662	96,08%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
343	571	166,47%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	23	28
2º	Estado do Rio Grande do Sul	33	8
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	32	5
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	25	27
5º	União	0	1
6º	OI S.A.	5	10
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	11
9º	Banco do Brasil S.A.	9	11
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
131	101	-22,90%	Meta cumprida



5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	184,92	409,55	183,07	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	826	832	829	1.000	838	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/07/2016	%	Resultado parcial (até 31.07)
930	880	94,62%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.07	%	Resultado parcial (até 31.07)
864	787	91,09%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.07)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.07)
Total de acordos	826	833	829	467	846	Indicativo de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	68,83	69,42	69,13	66,71	70,50	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.07)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.07)
239	224	93,72%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até julho)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.07.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	28	34
2º	União	1	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	8	15
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	11	8
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	27	27
6º	OI S.A.	10	7
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	5	5



8º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18	4

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
109	101	-7,34%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	8(I) 1 ou 2 (U) 3(P)	-
Tarde	8(I) 1 ou 2 (U) 3(P)	8(I) 1 ou 2 (U) 3(P)	8(I) 1 ou 2 (U) 3(P)	-	-

(Fonte: Informação do secretário de audiências Maciel Seidler em 22.09.2016)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	10.11.2016	08.11.2016
Una Sumaríssimo	08.11.2016	09.11.2016
Instrução	19.09.2017	17.07.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Maciel Seidler em 22.09.2016)

Observações: 1) Na Semana Nacional da Execução Trabalhista foram incluídos 16 processos para tentativa de conciliação em pautas extras realizadas na segunda e quarta-feira; 2) na semana de 19 a 23 de setembro foram realizadas pautas extras na quinta-feira com 15 audiências iniciais, e na sexta-feira, com 6 audiências de prosseguimento.



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	54,38	58,53	7,63%	67,56	15,43%
	Média Ordinário	54,22	60,17	10,96%	60,57	0,67%
	Média Geral	54,24	60,08	10,78%	60,93	1,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 54,38 dias, em 2014, para 58,53 dias, em 2015 (aumento de 7,63%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 54,22 dias, em 2014, para 60,17 dias, em 2015 (elevação de 10,96%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a julho, apontam elevação de 15,43% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e estabilidade no do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode aumentar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo*	43,17	20,48	-52,56%	20,59	0,56%
	Média Ordinário	187,99	237,75	26,47%	141,87	-40,33%
	Média Geral	178,34	226,27	26,88%	134,37	-40,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

*Foram desconsiderados, para fins de cálculo do prazo médio, processos que tiveram seus prazos distorcidos por práticas equivocadas no lançamento de andamentos informatizados.

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 43,17 dias, em 2014, para 20,48 dias, em 2015 (queda de 52,56%). Todavia, o rito ordinário registrou elevação da média de 187,99 dias em 2014, para 237,75 dias, em 2015 (aumento de 26,47%).



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Eliseu Cardozo Barcellos	104	39	11	0	154
Luís Fernando da Costa Bressan	359	149	6	1	515
Maurício de Moura Peçanha	6	0	0	0	6
Maurício Graeff Burin	74	34	5	0	113
Silvana Martinez de Medeiros	995	400	53	35	1.483
TOTAL	1.538	622	75	36	2.271

2016 (até 31.07)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Eliseu Cardozo Barcellos	410	191	26	1	628
Luís Fernando da Costa Bressan	0	0	0	0	0
Maurício de Moura Peçanha	0	0	0	0	0
Maurício Graeff Burin	0	0	0	0	0
Silvana Martinez de Medeiros	599	260	34	0	893
TOTAL	1.009	451	60	1	1.521

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2015						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Eliseu Cardozo Barcellos	59	17	0	76	6	82
Jaqueline Maria Menta	0	2	0	2	0	2
Luís Fernando da Costa Bressan	126	81	0	207	35	242
Marcelo Bergmann Hentschke	0	0	0	0	56	56
Maurício de Moura Peçanha	0	3	0	3	4	7
Maurício Graeff Burin	32	22	0	54	7	61
Silvana Martinez de Medeiros	550	216	6	772	120	892
TOTAL	767	341	6	1.114	228	1.342

2016 (até 31.07)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Eliseu Cardozo Barcellos	196	99	1	296	61	357
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	0	0
Luís Fernando da Costa Bressan	0	2	0	2	0	2
Marcelo Bergmann Hentschke	0	0	0	0	0	0
Maurício de Moura Peçanha	0	0	0	0	0	0
Maurício Graeff Burin	0	2	0	2	6	8
Silvana Martinez de Medeiros	271	166	0	437	76	513
TOTAL	467	269	1	737	143	880

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 15.09.2016 **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação aos Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período correccionado.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 21.09.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 15.09.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 26.07.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefa.



7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

As notificações e ofícios são realizadas pelo servidor que elabora as minutas dos despachos. Por ocasião da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas nos processos físicos no dia 14.09.2016.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's são confeccionados pelo servidor que elabora as minutas dos despachos. No dia da correição não havia pendências.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás que estavam sendo expedidos no dia da visita correicional eram relativos a despachos assinados em 19.09.2016.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 14.09.2016 em relação aos processos físicos, e em 09.09.2016 em relação aos processos eletrônicos.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava concluída a certificação de prazo até o dia 19.09.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT ocorre uma vez por semana.

7.7 CONVÊNIOS

A unidade utiliza todos os convênios disponíveis. No dia da correição não havia processos pendentes para realização do BacenJud.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado semanalmente, conforme a necessidade.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da tentativa de bloqueio no BacenJud com a inscrição "sem garantia". A retirada do BNDT ocorre quando é proferido o despacho para liberação de alvará.



7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000462-30.2013.5.04.0271*1	11.05.2016	3 meses e 25 dias
2	0001202-51.2014.5.04.0271*1	26.05.2016	3 meses e 10 dias
3	0000266-94.2012.5.04.0271*2	02.06.2016	3 meses e 4 dias
4	0000463-15.2013.5.04.0271*2	03.06.2016	3 meses e 3 dias
5	000222-43.2012.5.04.0411*2	04.07.2016	2 meses e 2 dias
6	0031700-97.1995.5.04.0271*2	12.07.2016	1 mês e 24 dias
7	0046000-64.1995.5.04.0271*2	12.07.2016	1 mês e 24 dias
8	0000725-62.2013.5.04.0271*2	18.07.2016	1 mês e 18 dias
9	0105100-27.2007.5.04.0271*2	25.07.2016	1 mês e 11 dias
10	0001239-49.2012.5.04.0271	05.08.2016	1 mês
11	0039300-38.1996.5.04.0271	19.08.2016	17 dias
12	0005800-49.1994.5.04.0271	22.08.2016	14 dias
13	0002100-36.1992.5.04.0271	22.08.2016	14 dias
14	0000223-26.2013.5.04.0271	22.08.2016	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)

*1 Processos nos quais foram expedidos mandados de busca e apreensão de autos.

*2 Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001409-50.2014.5.04.0271	08.07.2016	1 mês e 28 dias
2	0155900-40.1999.5.04.0271	12.08.2016	24 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)

7.10.2 Livro Carga de Mandados

7.10.2.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

Processos Físicos		
	Total	Média mensal
2014	1.543	128,58
2015	888	74,00
Variação 2014-2015	-42,45%	-



2016 (até 31.07)	234	33,43
Variação 2015-2016	-73,65%	-54,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)

Processos Eletrônicos (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2014	0	0,00
2015	556	46,33
Variação 2014-2015	-	-
2016 (até 31.07)	882	126,00
Variação 2015-2016	58,63%	171,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.09.2016)

Em 2015, a Vara do Trabalho de Osório recebeu 1.444 mandados, sendo 888 de processos físicos e 556 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 120,33 mandados recebidos, 6,42% menor do que a média verificada em 2014. Por sua vez, nos primeiros sete meses de 2016 foram recebidos 1.116 mandados, dos quais 234 de processos físicos e 882 de processos eletrônicos. A média geral de mandados recebidos por mês alcançou 159,43, 32,49% superior à média de 2015.

Em face da implantação do PJe-JT no Foro, verificou-se redução de 54,83% na média mensal de mandados oriundos de processos físicos em 2016, ao passo que a média de mandados de processos eletrônicos subiu 171,94% no mesmo período.

7.10.2.2. Cumprimento de mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)
Busca e Apreensão	13	9	-30,77%	6
Citação	367	171	-53,41%	99
Condução de Testemunha	5	8	60,00%	1
Notificação	843	460	-45,43%	64
Penhora	193	198	2,59%	63
Outros	71	110	54,93%	43
Total	1.492	956	-35,92%	276

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)



Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)
Intimação	0	0	-	0
Notificação	0	367	-	734
Mandado	0	58	-	137
Ofícios	0	14	-	39
Total	0	439	-	910

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.09.2016)

Foram cumpridos 1.395 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2015, dos quais 956 oriundos de processos físicos e 439 de processos eletrônicos. Dessa forma, houve redução de 97 mandados cumpridos em 2015 na comparação com 2014, correspondendo a uma redução de 6,50%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente em 2015 (460), seguida pela penhora (198), enquanto em 2016 o tipo de diligência mais comum passou a ser a citação (99), seguida pela notificação (64). Já nos processos eletrônicos, tanto em 2015 como em 2016, as notificações foram as mais frequentes, seguidas pelos mandados de execução.

7.10.2.3. Tempo médio para cumprimento dos mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)
Busca e Apreensão	19,15	18,11	-5,44%	26,33
Citação	21,72	32,96	51,71%	46,48
Condução de Testemunha	46,60	71,13	52,63%	37,00
Notificação	16,78	22,44	33,78%	68,27
Penhora	54,90	53,89	-1,84%	84,43
Outros	11,99	16,81	40,24%	29,74
Prazo Médio Geral	22,82	30,56	33,91%	57,12

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)
Intimação	-	-	-	-



Notificação	-	21,65	-	28,63
Mandado	-	43,59	-	59,21
Ofício	-	20,57	-	23,03
Prazo Médio Geral	-	24,51	-	33,00

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.09.2016)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pela Vara do Trabalho de Osório subiu 33,91% em 2015, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2015, constata-se que, excetuadas as conduções de testemunhas (cujo número total é ínfimo), as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento pelos oficiais de justiça avaliadores (levando, em média, 53,89 dias), seguidas pelas citações, cuja média foi de 32,96 dias. Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados denominados “outros” (16,81 dias). Por sua vez, os dados colhidos entre janeiro e julho de 2016 apontam uma nova elevação do prazo médio para cumprimento dos mandados em processos físicos – para 57,12 dias, o que corresponde a um avanço de 86,93%.

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 24,51 dias em 2015. Dentre esses, o prazo mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (43,59 dias), enquanto os “ofícios” são as diligências com menor prazo médio de cumprimento (20,57 dias). Por sua vez, as informações colhidas nos sete primeiros meses de 2016, apontam aumento do tempo médio para cumprimento dos mandados para 33,00 dias, lapso 34,62% superior ao verificado em 2015.

7.10.2.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS						
	2014		2015		2016 (até 31.07)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	6	46,15%	9	100,00%	5	83,33%
Citação	196	53,41%	127	74,27%	73	73,74%
Condução de Testemunha	5	100,00%	5	62,50%	1	100,00%
Notificação	431	51,13%	266	57,83%	46	71,88%
Penhora	170	88,08%	162	81,82%	56	88,89%
Outros	24	33,80%	52	47,27%	25	58,14%
Total Geral	832	55,76%	621	64,96%	206	74,64%



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)						
	2014		2015		2016 (até 31.07)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Intimação	0	-	0	-	0	-
Notificação	0	-	282	76,84%	636	86,65%
Mandado	0	-	49	84,48%	135	98,54%
Ofício	0	-	10	71,43%	34	87,18%
Total	0	-	341	77,68%	805	88,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.09.2016)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias, nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos constatou-se que foram devolvidos 621 mandados após o decurso do prazo legal em 2015, valor correspondente a 64,96% de todos os mandados cumpridos, tendo havido aumento em relação aos dados de 2014, cujo percentual de mandados devolvidos com atraso já alcançava 55,76% do total de mandados cumpridos. A busca e apreensão foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2015 (100%), seguida pelas penhoras (81,82%). Por sua vez, os dados parciais do ano de 2016 (janeiro a julho) apontam novo aumento do percentual de diligências cumpridas após o prazo legal nos processos físicos (74,64%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos constatou-se que 341 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2015, o que equivale a 77,68% de todos os mandados cumpridos no período. Dentre essas diligências, aquelas classificadas como “mandado” apresentam maior índice de devolução com atraso (84,48%). Nos sete primeiros meses de 2016, por sua vez, verifica-se tendência de elevação do percentual de mandados de processos judiciais eletrônicos cumpridos intempestivamente.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos pela Vara do Trabalho de Osório:

Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000978-16.2014.5.04.0271	Notificação	05.11.2014	15.10.2015 13:30	344
0000981-68.2014.5.04.0271	Notificação	05.11.2014	15.10.2015 13:30	344



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001349-77.2014.5.04.0271	Notificação	15.04.2015	25.02.2016 12:00	316
0000826-02.2013.5.04.0271	Condução de	13.06.2014	04.03.2015 15:00	264
0000671-28.2015.5.04.0271	Notificação	13.10.2015	15.06.2016 19:10	246
0000610-12.2011.5.04.0271	Penhora	19.10.2015	14.06.2016 15:45	239
0000381-18.2012.5.04.0271	Penhora	07.12.2015	15.07.2016 16:00	221
0000580-35.2015.5.04.0271	Outros	14.12.2015	15.07.2016 13:00	214
0000303-87.2013.5.04.0271	Penhora	20.10.2014	09.05.2015 09:30	201
0000240-91.2015.5.04.0271	Penhora	07.12.2015	21.06.2016 18:00	197
0000240-91.2015.5.04.0271	Penhora	07.12.2015	21.06.2016 18:10	197
0000037-66.2014.5.04.0271	Notificação	27.06.2014	07.01.2015 15:55	194
0000071-41.2014.5.04.0271	Penhora	07.12.2015	17.06.2016 10:00	193
0001110-73.2014.5.04.0271	Notificação	29.09.2014	09.04.2015 18:20	192
0000008-16.2014.5.04.0271	Notificação	14.04.2014	23.10.2014 17:30	192
0000007-31.2014.5.04.0271	Notificação	14.04.2014	23.10.2014 17:30	192
0200400-81.2007.5.04.0411	Notificação	03.11.2015	11.05.2016 15:00	190
0104800-75.2001.5.04.0271	Notificação	28.09.2015	29.03.2016 17:40	183
0000540-26.2012.5.04.0411	Penhora	14.12.2015	13.06.2016 12:51	182
0000763-45.2011.5.04.0271	Penhora	14.09.2015	11.03.2016 10:40	179
0001239-49.2012.5.04.0271	Penhora	23.03.2015	03.09.2015 14:00	164
0004900-41.2009.5.04.0271	Penhora	22.09.2014	03.03.2015 13:45	162
0001131-54.2011.5.04.0271	Penhora	13.10.2014	21.03.2015 09:00	159
0000592-83.2014.5.04.0271	Penhora	20.10.2014	27.03.2015 10:50	158
0065800-73.1998.5.04.0271	Penhora	20.10.2014	26.03.2015 16:42	157
0123800-03.1997.5.04.0271	Penhora	23.06.2014	27.11.2014 14:50	157
0001038-91.2011.5.04.0271	Penhora	27.06.2014	01.12.2014 14:36	157
0000955-70.2014.5.04.0271	Penhora	20.10.2014	25.03.2015 18:00	156
0001335-30.2013.5.04.0271	Citação	25.01.2016	28.06.2016 14:00	155
0001367-98.2014.5.04.0271	Penhora	20.10.2014	24.03.2015 15:00	155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000538-83.2015.5.04.0271	Citação	25.01.2016	25.06.2016 13:50	152
0000533-61.2015.5.04.0271	Citação	11.01.2016	10.06.2016 14:00	151
0000459-75.2013.5.04.0271	Penhora	14.12.2015	12.05.2016 14:00	150
0000088-77.2014.5.04.0271	Notificação	01.12.2014	30.04.2015 12:15	150
0001110-73.2014.5.04.0271	Notificação	29.09.2014	26.02.2015 16:25	150
0001110-73.2014.5.04.0271	Notificação	29.09.2014	26.02.2015 16:00	150
0030900-78.2009.5.04.0271	Penhora	27.01.2014	26.06.2014 11:41	150
0105900-70.1998.5.04.0271	Notificação	25.01.2016	21.06.2016 17:10	148
0083000-40.1991.5.04.0271	Notificação	25.01.2016	21.06.2016 17:00	148
0000151-10.2011.5.04.0271	Citação	05.10.2015	29.02.2016 11:10	147
0000107-83.2014.5.04.0271	Penhora	07.02.2014	03.07.2014 14:30	146
0001072-34.2011.5.04.0411	Outros	14.09.2015	01.02.2016 16:50	140
0000850-98.2011.5.04.0271	Penhora	14.12.2015	02.05.2016 16:00	140
0149200-43.2002.5.04.0271	Outros	06.10.2014	20.02.2015 16:38	137
0000540-26.2012.5.04.0411	Penhora	24.11.2014	08.04.2015 15:25	135
0001183-16.2012.5.04.0271	Penhora	07.12.2015	19.04.2016 12:00	134
0001183-16.2012.5.04.0271	Penhora	07.12.2015	19.04.2016 12:00	134
0001183-16.2012.5.04.0271	Penhora	07.12.2015	19.04.2016 12:00	134
0000048-61.2015.5.04.0271	Notificação	15.03.2016	27.07.2016 15:45	134
0065800-73.1998.5.04.0271	Penhora	30.11.2015	12.04.2016 10:30	134
0000584-72.2015.5.04.0271	Penhora	02.06.2015	14.10.2015 12:30	134
0001233-44.2011.5.04.0411	Penhora	06.10.2015	16.02.2016 17:30	133
0000985-42.2013.5.04.0271	Citação	15.03.2016	26.07.2016 14:00	133
0000484-54.2014.5.04.0271	Penhora	15.03.2016	23.07.2016 14:15	130
0051800-94.2002.5.04.0411	Penhora	20.10.2014	27.02.2015 11:00	130
0000091-32.2014.5.04.0271	Penhora	13.06.2014	21.10.2014 17:00	130
0001179-76.2012.5.04.0271	Penhora	27.06.2014	04.11.2014 14:00	130
0000273-18.2014.5.04.0271	Penhora	05.10.2015	11.02.2016 14:20	129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001464-98.2014.5.04.0271	Citação	11.12.2015	18.04.2016 15:00	129
0001070-91.2014.5.04.0271	Penhora	22.06.2015	29.10.2015 14:30	129
0001765-47.2013.5.04.0411	Penhora	29.09.2014	05.02.2015 16:00	129
0119800-54.1999.5.04.0411	Penhora	29.09.2014	04.02.2015 17:30	128
0000129-49.2011.5.04.0271	Citação	26.10.2015	29.02.2016 11:10	126
0000644-50.2012.5.04.0271	Penhora	29.09.2014	02.02.2015 18:45	126
0000667-30.2011.5.04.0271	Condução De	05.03.2014	08.07.2014 13:49	125
0001322-94.2014.5.04.0271	Citação	18.01.2016	20.05.2016 10:20	123
0038800-83.2007.5.04.0271	Penhora	21.09.2015	22.01.2016 15:00	123
0001188-06.2012.5.04.0411	Penhora	27.01.2014	30.05.2014 15:40	123
0065800-73.1998.5.04.0271	Penhora	11.05.2015	10.09.2015 11:45	122
0202700-29.1999.5.04.0271	Penhora	20.10.2014	19.02.2015 12:01	122
0000414-71.2013.5.04.0271	Penhora	29.06.2015	29.10.2015 16:00	122
0001011-74.2012.5.04.0271	Citação	11.01.2016	11.05.2016 15:50	121
0001011-74.2012.5.04.0271	Citação	11.01.2016	11.05.2016 15:50	121
0000260-19.2014.5.04.0271	Citação	18.01.2016	18.05.2016 11:00	121
0000550-05.2012.5.04.0271	Penhora	21.09.2015	20.01.2016 17:00	121
0001579-56.2013.5.04.0271	Penhora	04.02.2014	05.06.2014 15:03	121
0000066-24.2011.5.04.0271	Penhora	04.08.2014	03.12.2014 14:50	121
0001148-85.2014.5.04.0271	Penhora	18.01.2016	17.05.2016 12:09	120
0000735-43.2012.5.04.0271	Citação	10.11.2014	10.03.2015 15:10	120
0000735-43.2012.5.04.0271	Citação	10.11.2014	10.03.2015 15:10	120
0001145-67.2013.5.04.0271	Penhora	29.06.2015	27.10.2015 15:30	120
0000567-70.2014.5.04.0271	Penhora	23.06.2014	21.10.2014 15:30	120
0000577-17.2014.5.04.0271	Citação	25.01.2016	23.05.2016 14:00	119
0099900-39.2007.5.04.0271	Citação	22.09.2014	15.01.2015 14:30	115
0001341-03.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 15:00	114
0001341-03.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 12:00	114



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001346-25.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 15:00	114
0001346-25.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 12:00	114
0001344-55.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 15:00	114
0001352-32.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 15:00	114
0001352-32.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 12:00	114
0001342-85.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 12:00	114
0001339-33.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 14:30	114
0001339-33.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 12:00	114
0001343-70.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 12:00	114
0001348-92.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 15:00	114
0001340-18.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 15:51	114
0001340-18.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	25.02.2016 12:00	114
0001233-44.2011.5.04.0411	Notificação	13.10.2014	04.02.2015 15:30	114
0101900-80.2005.5.04.0271	Notificação	26.06.2014	18.10.2014 15:15	114
0001621-71.2014.5.04.0271	Penhora	06.07.2015	26.10.2015 13:30	112
0000935-79.2014.5.04.0271	Penhora	19.09.2014	09.01.2015 14:46	112
0000934-94.2014.5.04.0271	Penhora	19.09.2014	09.01.2015 14:46	112
0121300-41.2009.5.04.0271	Penhora	13.10.2015	01.02.2016 15:30	111
0038800-83.2007.5.04.0271	Outros	18.02.2016	07.06.2016 11:50	110
0001474-18.2011.5.04.0411	Penhora	06.12.2013	26.03.2014 15:35	110
0000182-59.2013.5.04.0271	Penhora	02.12.2014	21.03.2015 16:15	109
0126800-37.2001.5.04.0411	Penhora	14.10.2013	31.01.2014 11:22	109
0080400-16.2009.5.04.0271	Citação	27.06.2014	14.10.2014 16:30	109
0000614-15.2012.5.04.0271	Penhora	14.10.2013	30.01.2014 17:00	108
0000531-91.2015.5.04.0271	Penhora	15.03.2016	30.06.2016 11:43	107
0030900-78.2009.5.04.0271	Penhora	24.08.2015	09.12.2015 14:00	107
0030900-78.2009.5.04.0271	Penhora	24.09.2013	09.01.2014 10:20	107
0127800-36.2003.5.04.0271	Penhora	30.09.2013	15.01.2014 15:05	107



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000203-06.2011.5.04.0271	Citação	13.10.2015	27.01.2016 15:00	106
0000763-45.2011.5.04.0271	Penhora	02.12.2014	18.03.2015 15:30	106
0149200-43.2002.5.04.0271	Penhora	06.07.2015	20.10.2015 12:10	106
0001454-54.2014.5.04.0271	Outros	24.11.2014	10.03.2015 17:15	106
0010384-61.2014.5.04.0271	Penhora	29.09.2014	13.01.2015 14:30	106
0001211-13.2014.5.04.0271	Penhora	29.09.2014	13.01.2015 15:40	106
0038800-83.2007.5.04.0271	Penhora	02.05.2014	16.08.2014 14:00	106
0001351-47.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	16.02.2016 15:20	105
0001353-17.2014.5.04.0271	Notificação	03.11.2015	16.02.2016 15:20	105
9012500-77.1997.5.04.0271	Outros	04.10.2013	16.01.2014 14:30	104
0020300-76.2001.5.04.0271	Penhora	26.06.2014	07.10.2014 16:00	103
0000381-52.2011.5.04.0271	Penhora	23.10.2015	02.02.2016 14:20	102
0000725-96.2012.5.04.0271	Penhora	11.07.2014	21.10.2014 09:00	102
0001336-85.2010.5.04.0411	Notificação	13.06.2014	23.09.2014 16:20	102
0000066-24.2011.5.04.0271	Notificação	14.03.2014	24.06.2014 16:45	102
0000614-15.2012.5.04.0271	Penhora	23.06.2014	03.10.2014 17:12	102
0000825-17.2013.5.04.0271	Notificação	30.11.2015	10.03.2016 14:45	101
0000825-17.2013.5.04.0271	Notificação	30.11.2015	10.03.2016 14:45	101
0051800-94.2002.5.04.0411	Penhora	13.04.2015	23.07.2015 14:00	101
0001256-51.2013.5.04.0271	Penhora	24.08.2015	03.12.2015 15:10	101
0160700-04.2005.5.04.0271	Penhora	07.10.2013	16.01.2014 15:45	101
0000293-14.2011.5.04.0271	Penhora	07.10.2013	16.01.2014 16:00	101
0000899-37.2014.5.04.0271	Penhora	11.07.2014	20.10.2014 15:45	101
0000357-24.2011.5.04.0271	Penhora	17.02.2014	29.05.2014 19:00	101
0154500-83.2002.5.04.0271	Notificação	02.06.2015	10.09.2015 12:10	100
0000763-74.2013.5.04.0271	Penhora	24.11.2014	04.03.2015 16:20	100
0001200-18.2013.5.04.0271	Penhora	14.10.2013	22.01.2014 14:44	100
0158000-94.2001.5.04.0271	Penhora	14.10.2013	22.01.2014 16:30	100

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)



Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (processos eletrônicos – PJe)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021669-17.2015.5.04.0271	Mandado	18.12.2015	14.07.2016	209
0020423-83.2015.5.04.0271	Notificação	06.10.2015	28.04.2016	205
0020058-29.2015.5.04.0271	Notificação	23.07.2015	25.01.2016	186
0021578-24.2015.5.04.0271	Mandado	07.12.2015	08.06.2016	184
0021193-76.2015.5.04.0271	Mandado	27.10.2015	20.04.2016	176
0021671-84.2015.5.04.0271	Mandado	18.12.2015	08.06.2016	173
0021671-84.2015.5.04.0271	Mandado	18.12.2015	08.06.2016	173
0021482-09.2015.5.04.0271	Mandado	18.12.2015	07.06.2016	172
0020240-15.2015.5.04.0271	Mandado	02.07.2015	16.12.2015	167
0021216-22.2015.5.04.0271	Mandado	27.10.2015	11.04.2016	167
0021239-65.2015.5.04.0271	Mandado	01.12.2015	12.05.2016	163
0020013-25.2015.5.04.0271	Mandado	08.09.2015	12.02.2016	157
0021551-41.2015.5.04.0271	Mandado	07.12.2015	12.05.2016	157
0021239-65.2015.5.04.0271	Mandado	01.12.2015	04.05.2016	155
0020987-62.2015.5.04.0271	Mandado	02.12.2015	05.05.2016	155
0020079-05.2015.5.04.0271	Mandado	18.06.2015	13.11.2015	148
0020083-42.2015.5.04.0271	Mandado	18.06.2015	13.11.2015	148
0020842-06.2015.5.04.0271	Mandado	18.09.2015	01.02.2016	136
0020375-27.2015.5.04.0271	Notificação	15.10.2015	26.02.2016	134
0020842-06.2015.5.04.0271	Mandado	18.09.2015	29.01.2016	133
0020793-59.2014.5.04.0251	Notificação	11.01.2016	17.05.2016	127
0020986-77.2015.5.04.0271	Mandado	09.10.2015	12.02.2016	126
0020773-71.2015.5.04.0271	Mandado	17.09.2015	20.01.2016	125
0020773-71.2015.5.04.0271	Mandado	17.09.2015	20.01.2016	125
0020900-06.2014.5.04.0251	Notificação	13.01.2016	17.05.2016	125
0020496-21.2016.5.04.0271	Mandado	09.03.2016	11.07.2016	124



0021660-55.2015.5.04.0271	Notificação	11.12.2015	12.04.2016	123
0020302-20.2015.5.04.0024	Notificação	15.02.2016	17.06.2016	123
0021347-94.2015.5.04.0271	Mandado	07.12.2015	06.04.2016	121
0020685-33.2015.5.04.0271	Notificação	26.10.2015	23.02.2016	120
0020720-90.2015.5.04.0271	Mandado	18.02.2016	17.06.2016	120
0020067-88.2015.5.04.0271	Notificação	09.10.2015	05.02.2016	119
0020153-59.2015.5.04.0271	Mandado	20.01.2016	12.05.2016	113
0021231-56.2015.5.04.0411	Mandado	03.12.2015	22.03.2016	110
0020480-67.2016.5.04.0271	Mandado	09.03.2016	23.06.2016	106
0020145-48.2016.5.04.0271	Mandado	03.02.2016	17.05.2016	104
0021074-18.2015.5.04.0271	Notificação	03.02.2016	17.05.2016	104
0020571-60.2016.5.04.0271	Mandado	08.04.2016	19.07.2016	102
0020154-44.2015.5.04.0271	Mandado	30.06.2015	09.10.2015	101

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.09.2016)

7.10.2.5 Mandados pendentes de devolução no sistema informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 05.09.2016, foi constatada a existência de 04 mandados pendentes de devolução nos processos físicos cujo limite legal para sua devolução já havia sido ultrapassado.

Mandados em aberto no sistema - PROCESSOS FÍSICOS					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Nº do documento	Tipo de Mandado	Dias em carga
1	0149200-43.2002.5.04.0271	18.04.2016	271-00147/16	Penhora	140
2	0000763-45.2011.5.04.0271	08.06.2016	271-00189/16	Outros	89
3	0000051-16.2015.5.04.0271	04.07.2016	271-00237/16	Penhora	63
4	0000538-83.2015.5.04.0271	25.07.2016	271-00247/16	Citação	42

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2016)

Por sua vez, o sistema PJe-JT, no dia 05.09.2016, apresentava 94 mandados sem registro de cumprimento no prazo.

Mandados em aberto no sistema - PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020067-54.2016.5.04.0271	02.05.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	131



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	0021091-20.2016.5.04.0271	13.06.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	89
3	0021709-96.2015.5.04.0271	13.06.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	89
4	0020603-10.2015.5.04.0721	04.07.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	66
5	0021671-50.2016.5.04.0271	12.07.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	62
6	0021287-66.2014.5.04.0333	12.07.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	60
7	0020067-48.2015.5.04.0252	25.07.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	47
8	0020748-89.2016.5.04.0702	25.07.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	46
9	0020471-28.2015.5.04.0211	01.08.2016	Ofício	Jackson Felix Freitas	42
10	0020387-42.2015.5.04.0303	01.08.2016	Ofício	Jackson Felix Freitas	42
11	0021827-38.2016.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	41
12	0021868-05.2016.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	41
13	0021939-07.2016.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	41
14	0021915-76.2016.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	41
15	0021970-27.2016.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	40
16	0021731-23.2016.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	40
17	0021910-54.2016.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	40
18	0021501-78.2016.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	40
19	0020900-06.2014.5.04.0251	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	39
20	0020140-60.2015.5.04.0271	01.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	39
21	0020805-76.2015.5.04.0271	01.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	39
22	0020790-10.2015.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	39
23	0020790-10.2015.5.04.0271	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	39
24	0020705-42.2016.5.04.0383	01.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	38
25	0021336-65.2015.5.04.0271	02.09.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	33
26	0022026-60.2016.5.04.0271	15.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	28
27	0022055-13.2016.5.04.0271	15.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	28
28	0022068-12.2016.5.04.0271	15.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	28
29	0022029-15.2016.5.04.0271	15.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	28
30	0020306-58.2016.5.04.0271	15.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	27
31	0022082-93.2016.5.04.0271	15.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	27
32	0020410-84.2015.5.04.0271	15.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	26
33	0022079-41.2016.5.04.0271	15.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	26
34	0022040-44.2016.5.04.0271	15.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	24
35	0022038-74.2016.5.04.0271	15.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	24
36	0020307-77.2015.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
37	0022107-09.2016.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
38	0022106-24.2016.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

39	0022120-08.2016.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
40	0021657-66.2016.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
41	0020621-23.2015.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
42	0022014-46.2016.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
43	0021429-91.2016.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
44	0021080-88.2016.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	21
45	0022093-25.2016.5.04.0271	22.08.2016	Mandado	Jackson Felix Freitas	20
46	0022069-94.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	19
47	0022061-20.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	19
48	0022062-05.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	19
49	0022054-28.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	19
50	0022054-28.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	19
51	0020024-20.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	18
52	0021845-59.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	18
53	0021338-84.2016.5.04.0211	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	18
54	0021485-27.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	18
55	0021485-27.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	18
56	0021917-46.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	17
57	0021882-86.2016.5.04.0271	22.08.2016	Notificação	Jackson Felix Freitas	17
58	0020504-68.2016.5.04.0571	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
59	0022116-68.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
60	0022060-35.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
61	0022114-98.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
62	0022126-15.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
63	0022105-39.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
64	0022113-16.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
65	0022113-16.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
66	0022113-16.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
67	0022115-83.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
68	0022015-31.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
69	0022015-31.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
70	0022117-53.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
71	0022021-38.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
72	0022089-85.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	14
73	0021498-26.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	13
74	0022198-02.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	13
75	0021992-85.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	13



76	0022041-29.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	13
77	0020769-97.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	13
78	0020769-97.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	13
79	0021957-28.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	13
80	0021452-37.2016.5.04.0271	29.08.2016	Mandado	Renata Ortiz Barreto Vianna	13
81	0022189-40.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
82	0022190-25.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
83	0022192-92.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
84	0022194-62.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
85	0021821-31.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
86	0022193-77.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
87	0022191-10.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
88	0022044-81.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
89	0021840-37.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
90	0021507-85.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
91	0022168-64.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
92	0022187-70.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	12
93	0020821-94.2016.5.04.0012	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
94	0021569-28.2016.5.04.0271	29.08.2016	Notificação	Renata Ortiz Barreto Vianna	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05.09.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1 são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 05.09.2016, listagem que totalizou **353 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000773-84.2014.5.04.0271
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Homologado acordo entre as partes em audiência no dia 03.02.2015, no valor de R\$ 5.000,00, divididos em quatro parcelas (fl. 49). Em 17.04.2015 a reclamante peticionou informando o descumprimento do acordo a partir da segunda parcela (fl. 51). Em 23.04.2015 o juízo determinou a intimação do reclamado, medida cumprida com prazo a contar de 08.05.2015 (fl. 53). Em 13.05.2015 a reclamada peticionou solicitando prazo de 60 dias para pagamento da dívida (fl. 54). Intimada (fl. 56), a reclamante se manifestou em 08.06.2015, informando que se opõe à suspensão da execução e argumentando que não é vedado o pagamento parcelado da dívida durante o andamento da ação (fl. 57). Reclamada citada em 01.07.2015 (fl. 60). Em 16.07.2015 foi certificado nos autos o não pagamento da dívida, determinando o juízo a execução forçada (fl. 61). Bloqueios Bacen parciais em	



30.07.2015, 15.09.2015, 18.09.2015 e 29.09.2015 e pesquisa negativa em 09.10.2015 (fl. 69). Renajud negativo em 01.02.2016 (fl. 70). Em 01.02.2016 o juízo converteu os bloqueios Bacen em penhora e determinou a intimação da executada, tendo-se o silêncio como anuência para a expedição de alvarás à exequente (fl. 71), medida cumprida com prazo a contar de 15.02.2016 (fl. 72). Alvará expedido em 01.03.2016 (fl. 75). Em 11.04.2016 foi expedida Carta Precatória para Penhora para a comarca da Nova Prata (fl. 80). Pesquisa quanto ao andamento da CP em 02.06.2016 (fl. 82v). Em 08.06.2016 O juízo deprecado encaminhou petição da executada comprovando o pagamento de R\$ 1.500,00, requerendo o parcelamento do restante da dívida em 10 meses (fls. 85-9). Em 23.06.2016 o juízo determinou a liberação dos valores à exequente e a intimação da executada para prosseguir os pagamentos (fl. 90), medida cumprida com prazo a contar de 30.06.2016 (fl. 91) e renovada em 01.08.2016 (fl. 94).

2

0000656-59.2015.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: Reclamatória ajuizada em 27.05.2015, petição inicial nas fls. 02-4). Audiência em 06.07.2015, adiada para 17.08.2015, pelo fato de estar o reclamado desacompanhado de advogado (fl. 09). Em 17.08.2015 foi realizada audiência, ato em que foi apresentada contestação e reconvenção, determinada a realização de perícia técnica e marcada audiência em prosseguimento para 10.08.2016 (fl. 11). Laudo pericial apresentado em 16.02.2016 (fls. 34-40). Partes intimadas em 25.02.2016 (fls. 41-2), manifestando-se o reclamado em 28.03.2016 (fl. 44). Audiência em prosseguimento em 10.08.2016 (fl. 47), sentença de conhecimento em 16.08.2016 (fls. 49-55), recurso da parte reclamante em 22.08.2016 (fls. 57-9).

3

0001148-85.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: Certidão da fl. 42 carmim/verso em página que foi inutilizada por espaço em branco.

Movimentação processual: Feito conciliado em audiência no dia 03.11.2014, pagamento em 14 parcelas (fl. 13). Em 18.12.2014 o reclamante informou o descumprimento do acordo a partir da segunda parcela (fls. 15-6). Reclamado intimado em 26.01.2015 (fl. 17), certificando-se nos autos a ausência de manifestação em 05.02.2015, com a determinação do juízo de expedição de mandado de citação com a incidência de cláusula penal de 20% (fl. 18). Mandado expedido em 12.02.2015 e cumprido por oficial de justiça em 01.04.2015 (fls. 20-2). Em 16.04.2015 foi certificado o não pagamento, determinando-se a execução forçada (fl. 23). Bloqueio Bacen parcial em 06.05.2015 (fl. 25), reclamada intimada em 22.05.2016 (fls. 30-1), alvará expedido ao reclamante em 02.06.2015 (fl. 33). Em 17.06.2015 o juízo determinou a realização de nova pesquisa Bacen (fl. 43), a qual não obteve êxito (em 03.08.2015, fl. 45). Pesquisa Detran em 04.08.2015 (fl. 46). Mandado de penhora expedido em 10.09.2015 e cumprido de forma negativa em 23.11.2015 (fls. 51-2). Mandado de penhora expedido especificamente para veículo em nome do executado expedido em 12.01.2016, cumprido com resultado negativo em 17.05.2016 (fls. 54-6). Exequente intimada em 20.06.2016. Determinada a restrição de circulação sobre o automóvel e a pesquisa de bens imóveis em 18.07.2016 (fl. 59), medidas cumpridas em 19.07.2016 (fls. 60-1).

4

0001197-29.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada da fl. 275v não inutiliza os espaços após o texto e não identifica o responsável pelo ato.

Movimentação processual: Apresentados quesitos à perícia técnica em novembro de 2014 (fls. 195-7 e 198-9). Em 04.02.2015 foi certificado nos autos que o prazo para a entrega do laudo pericial expirou (fl. 202), certidão renovada apenas em 17.09.2015, quando foi determinada a intimação do perito para apresentação do laudo (fl. 205). Laudo técnico apresentado em 08.10.2015 (fls. 208-50), partes intimadas com prazo a contar de 16.10.2015 (fls. 251-2), tendo apenas a reclamada se manifestado, em 21.10.2015 (fl. 253). Audiência em 27.10.2015 (fl. 255), onde foi determinada a realização de perícia contábil, adiando-se o prosseguimento do ato para 13.07.2016. Quesitos apresentados pelas partes em 03.11.2015 e 16.11.2015 (fls. 257-8). Laudo apresentado em 29.02.2016 (fls. 261-73), partes intimadas com prazo a contar de 07.03.2016 (fls. 274-5), tendo apenas a reclamada se manifestado, em 22.04.2016 (fl. 286 carmim). Audiência em 13.07.2016, sem apresentação de prova oral (fl. 288 carmim). Sentença publicada em 18.07.2016 (fls. 289-93 carmim), com apresentação de embargos de declaração pela reclamada em 25.07.2016 (fl. 295 carmim), recebidos pelo juízo em 17.08.2016, intimada a parte contrária com prazo a contar de 01.09.2016 (fls. 297-8 carmim).



5

0000361-27.2012.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: Não identificado o servidor responsável pelo recebimento dos autos na carga da fl. 430. Certidão ilegível na fl. 438.

Movimentação processual: Autos recebidos na origem em 27.01.2015, com pendência no julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista, determinando-se a ciência das partes e o aguardo do julgamento do expediente (fls. 372v-4). Acórdão juntado aos autos em 08.05.2015 (fls. 377-81), iniciando-se a fase de execução em 18.05.2015 (despacho na fl. 382). Cálculos apresentados por perito contador nomeado pelo juízo em 04.08.2015 (fls. 384-94), homologados em 24.08.2015 (fl. 395), reclamante intimada com prazo a contar de 01.09.2015 (fl. 396), reclamadas citadas em 14.10.2015 (fls. 399-400). Em 26.10.2015 foi certificada a ausência de pagamentos, determinando-se a realização de pesquisas Bacen e Renajud (fl. 401). Pesquisas Bacen negativas em 06.11.2015, 16.11.2015 e 27.11.2015 (fls. 403-9) e Renajud em 05.02.2016 (fl. 415). Expedida Carta Precatória para penhora em 17.02.2016 (fl. 417). Em 09.05.2016 foi determinada a citação do devedor subsidiário, Estado do Rio Grande do Sul (fl. 426). Carta Precatória expedida em 07.06.2016 (fl. 428), mandado de citação positivo em 20.06.2016 (fls. 435-6). Embargos à Execução pelo devedor subsidiário em 04.07.2016 (fls. 435-42), recebidos pelo juízo em 18.07.2016 (fl. 443), expedindo-se intimação à exequente com prazo a contar de 25.07.2016 (fl. 444).

6

0001416-42.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: Primeiro volume encerrado com 230 páginas.

Movimentação processual: Reclamatória ajuizada em 24.10.2014, audiência inicial em 21.01.2015, ocasião em que produzida defesa (fl. 80). Manifestação da reclamante sobre os documentos juntados pela ré em 18.02.2015, anexando novos documentos aos autos (fls. 224-9), recebidos pelo juízo em 20.02.2015, com a determinação de intimação da reclamada, inclusive para comprovar o cumprimento de determinações impostas em audiência (fl. 232), medida cumprida com prazo a contar de 03.03.2015 (fl. 233). Em 30.03.2015 a autora peticionou alegando o descumprimento das ordens judiciais pela reclamada (fl. 236), o que foi analisado pelo juízo em 15.04.2015, determinando aguardar-se a audiência em prosseguimento já designada (fl. 237). Em 22.04.2015 a autora junta aos autos laudo pericial psiquiátrico realizado em processo junto à Justiça Federal, atestando a sua incapacidade temporária para o trabalho (fls. 238-43), intimando-se a reclamada com prazo a contar de 04.05.2015 (fl. 244). Em 11.05.2015 a reclamante peticionou novamente requerendo a intervenção do juízo junto ao INSS quanto à manutenção do contrato de trabalho, alegando a perda do benefício em relação ao auxílio doença (fl. 246), o que foi deferido pelo juízo em 26.05.2015 (fl. 247), expedindo-se ofício ao INSS em 08.06.2015 (fl. 248), com resposta do órgão em 11.06.2015 (fl. 249). Audiência em 02.07.2015, onde foi cominada multa por descumprimento de ordem judicial à reclamada e nova determinação para regularização da autora junto ao INSS, sob pena de multa (fl. 251). Tendo a reclamada juntado apenas documentos parciais, em 22.02.2016, o juízo entendeu por descumprida a ordem judicial, aplicando nova multa à ré; determinou, ainda, que a reclamada comprove o pagamento de salários à autora, a partir de 15.10.2015, data da alta previdenciária da autora (fl. 294). Intimação expedida com prazo a contar de 01.03.2016 (fl. 295), manifestação da reclamada em 15.03.2016, juntando comprovante de pagamento da multa aplicada em 28.04.2016 (fl. 296) e anexando comprovantes de pagamentos de salários à autora em 28.04.2016 (fls. 300-3). Audiência em 05.05.2016, com juntada de documentos pela reclamada (fl. 304). Em 18.05.2016 a reclamante se manifestou sobre os documentos juntados pela reclamada, anexando cópias de atestados médicos aos autos (fls. 358-67). Em 18.05.2016 foi juntado aos autos ofício da Prontomed, recomendando o afastamento da autora do trabalho, em licença médica (fl. 368), intimadas as partes com prazo a contar de 03.06.2016 (fls. 369-70), manifestou-se a reclamante em 13.06.2016, juntando novos atestados médicos para comprovar incapacidade laboral (fls. 371-7). Em 05.08.2016 foi certificada nos autos a ausência de manifestação da ré (fl. 383v).

7

0039700-34.2007.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: No período objeto de correição, o Registro de Imóveis da Comarca de Osório expediu ofício, em 13.02.2015, com certidão atualizada da matrícula nº 106.520 (fls. 212-3), determinando o juízo da expedição de mandado de penhora sobre o bem (fl. 214). Mandado expedido em 29.04.2015, cumprido em 23.07.2015 (fls. 218-21). Em 20.08.2015 determinou o juízo a expedição de mandado para ciência da penhora à viúva do executado (fl. 222), mandado expedido em 11.09.2015



e cumprido em 29.09.2015 (fls. 224-7). Em 04.11.2015 determinou o juízo a intimação da viúva para regularização da representação processual e determinou a expedição de autorização judicial para venda do bem (fl. 230). Autorização Judicial expedida em 12.02.2016 (fl. 237). Em 17.03.2016 informou o leiloeiro que não houve licitantes para o bem no leilão realizado (fl. 244) e em 28.03.2016 foi juntada aos autos Auto de arrematação do bem imóvel em leilão (fls. 245-7), homologado pelo juízo em 19.04.2016 (fl. 248). Intimadas as partes com prazo a contar de 29.04.2016 (fls. 249-51), expedida Carta de Arrematação em 19.05.2016 (fls. 253-4). Em 06.07.2016 e 12.07.2016 foram expedidas intimações ao autor para retirar a carta de arrematação e em 08.08.2016 foi certificado nos autos o contato telefônico para este fim (fls. 257-60).

8

0000151-10.2011.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: no período objeto de correição, é certificado o trânsito em julgado da decisão em 25.05.2015 (fl. 324-v); em 15.06.2015, é iniciada a fase de liquidação com a nomeação do perito contador (fl. 326); apresentado o laudo, a conta é homologada, determinando o juízo a intimação da parte autora e a citação do reclamado (em 26.08.2015, fl. 335); mandado de citação expedido em 01.10.2015 e perfectibilizado em 29.02.2016 (fl. 342); em 15.03.2016, a execução é redirecionada ao devedor subsidiário, determinando-se a citação do Município de Santo Antônio da Patrulha (fl. 344); o segundo demandado opõe embargos à execução em 04.07.2016 (fls. 357/366), recebidos em 03.08.2016 (fl. 368); intimada, a reclamante apresenta contestação e impugnação às fls. 370/373.

9

0000610-12.2011.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: as partes conciliaram o feito em 28.11.2013 (fl. 516); no período objeto de correição, tendo sido descumprido o acordo, e sem sucesso as tentativas de bloqueio de bens e valores pelos convênios disponíveis, o juízo determina que a exequente indique bens passíveis de penhora (em 23.01.2015, fl. 558); em 08.04.2015, a pedido da exequente, a execução é redirecionada para a empresa nominada na decisão da fl. 572, na condição de sucessora; citação expedida em 16.04.2015 (fl. 574); a reclamada indica bem para garantir a execução; o juízo determina o prosseguimento nos termos da decisão da fl. 579 com bloqueio de bens e valores em 27.05.2015; sem êxito as tentativas das fls. 590/595, é expedido mandado de penhora para o bem indicado pela demandada anteriormente em 15.10.2015 (fl. 597), tendo o oficial de justiça avaliador considerado que o bem apontado é de alto grau de especificidade, sem interesse comercial; o juízo determina que a execução prossiga em relação ao veículo já penhorado, declarando fraude à execução a aquisição noticiada a fl. 580; expedido mandado de penhora em 17.08.2016 (fl. 605).

10

0001334-11.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: utilização da expressão “SEM EFEITO”, não conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCr, à fl. 144-v; ausente a certidão de trânsito em julgado da decisão (fl.151), assim como quanto ao decurso do prazo da citação para pagamento (fl. 198).

Movimentação processual: audiência de instrução realizada em 29.07.2015, com oitiva das partes e testemunhas, com encerramento da instrução processual; sentença proferida em 31.08.2015 (fls. 134/141); embargos de declaração ofertados pelo reclamante em 04.09.2015 (fls. 142/143); autos conclusos em 21.09.2015; embargos de declaração julgados em 02.10.2015 (fls. 147/148); partes intimadas em 02.10.2015 com prazo a contar de 08.10.2015 (fls. 149/150); início da fase de liquidação em 05.11.2015 com nomeação de perito contador (fls. 151/152); laudo contábil apresentado em 12.02.2016 (fls.154/183) e homologada a conta em 18.02.2016 (fl. 185); citação expedida em 14.03.2016 e perfectibilizada em 18.04.2016 (fl. 193); transcorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem apto a garantir a execução, é determinado o bloqueio de bens e valores através dos convênios disponibilizados em 20.06.2016 (fl. 198); tentativas de bloqueio BacenJud em 01.07.2016 e 12.08.2016, sem sucesso (fls. 202 e 208).

11

0001145-67.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: citação expedida em 12.03.2015, efetivando-se em 17.03.2015 (fl. 105); em 26.03.2015 é certificado o transcurso do prazo sem que tenha havido o pagamento ou indicação de



bem que garanta a execução, determinando o juízo o bloqueio de bens e valores através dos convênios disponibilizados (fl. 106); consultas ao Bacen realizadas em 28.04.2015 (fl. 108) e 25.05.2015 (fl. 110), sem sucesso; expedido mandado de penhora em 24.06.2015, com certidão de cumprimento pelo oficial de justiça lavrada em 27.10.2015, atestando a inexistência de bens penhoráveis (fl. 115); em 17.11.2015 é expedido mandado de penhora de créditos concernentes aos valores de aluguéis mensais (fl. 118), com auto lavrado em 24.11.2015 (fl. 121); guia de pagamento em 02.12.2015 (fl. 137) com alvará expedido em 03.06.2016 (fl. 153); expedido novo mandado de penhora em 31.05.2016 (fl. 162); novo depósito à fl. 159, e no momento aguarda o valor faltante, nos termos da decisão da fl. 165.

12

0000212-26.2015.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: audiência inaugural em 29.04.2015 (fl. 33), e prosseguimento em 03.12.2015, quando as partes conciliam o feito (fl. 49); em petição de 07.03.2016, a reclamante informa o não cumprimento do acordo (fl. 50); em 15.03.2016, o juízo determina a citação do reclamado (fl. 51); expedição em 31.03.2016 e efetivação em 14.04.2016 (AR da fl.54); certificado o transcurso do prazo sem que tenha havido o pagamento ou indicação de bem que garanta a execução, determina o juízo o bloqueio de bens e valores através dos convênios disponibilizados (fl. 56); consultas ao Bacen realizadas em 12.05.2015 (fl. 58), 03.06.2016 (fl. 60) e 21.06.2016 (fl. 62), sem sucesso; em 17.08.2016, o juízo determina a intimação da reclamante para que aponte os meios de execução, e no silêncio, expedição da certidão de crédito trabalhista e arquivamento dos autos com registro da dívida (fl. 67), sendo expedida a notificação em 25.08.2016 com prazo a contar de 31.08.2016.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade no registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 05.09.2016.

Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0000414-71.2013.5.04.0271	0000719-89.2012.5.04.0271
0149200-43.2002.5.04.0271	0000466-96.2015.5.04.0271
0000203-06.2011.5.04.0271	0000445-23.2015.5.04.0271
0001137-27.2012.5.04.0271	0000440-35.2014.5.04.0271
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001130-69.2011.5.04.0271	0001093-08.2012.5.04.0271
0000260-19.2014.5.04.0271	0000439-50.2014.5.04.0271
Registros desatualizados/aguardando registro/registo incorreto – Processos Exemplos:	
0000529-24.2015.5.04.0271	9999900-36.1999.5.04.0271
9007100-09.2002.5.04.0271	0000821-77.2013.5.04.0271



8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal ao exequente ocorre após a citação, quando apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Juíza Titular **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016).

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 1º.06.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 02.09.2016 e 22.09.2016, data da correição. A posição, na data da visita correccional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	09	0020494-37.2016	15.09
Com habilitações não lidas	5	todos	22.09
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	02	0022478-70.2016	13.09
Com petições não apreciadas	121	0020391-17.2016	09.09
Mandados devolvidos OJ	24	0021868-05.2016	19.09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	01	0022269-04.2016	20.09
Apreciar dependência	1-Conhecimento	06	todos	21.09
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	121	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	368	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	23	0021117-18.2016	20.09
Preparar comunicação	1-Conhecimento	16	0021842-07.2016	16.09
Prazos vencidos	1-Conhecimento	62	0020198-63.2015	02.09
Triagem inicial	1-Conhecimento	01	0022520-22.2016	21.09
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	17	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	08	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	02	todos	19.09
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	18	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	51	-	-
Análise de Execução	3-Execução	41	0021147-87.2015	01.06
Iniciar execução	3-Execução	02	0022475-18.2016	19.09
Preparar Comunicação	3-Execução	02	todos	22.09
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 02.09.2016 e na data da correição 22.09.2016)

No dia da correição, a Unidade possuía 1513 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 34 na fase de liquidação e 124 na fase de execução, bem como 738 processos arquivados.

Em relação aos agrupadores, a Unidade Judiciária os mantém, em regra, atualizados, ainda que se possa citar processos que poderiam já ter sido excluídos, caso do de número 0021868-05.2016.5.04.0271, cujo mandado de notificação inicial foi devolvido pelo Oficial de Justiça no dia 10.09.2016, mesmo dia em que ocorreu a audiência inicial. Vale recordar a recomendação contida na ata de correição do ano de 2015, para que “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os ‘agrupadores’ do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento”.

Quanto às tarefas e respectivas caixas, a Vara está bem organizada, o que facilita a visualização e controle da movimentação processual. Há, contudo, algumas considerações:

Em “Triagem Inicial”, no dia da correição, havia um processo pendente desde 21.09.2016, o que está de acordo com a recomendação contida na ata de correição anterior, de ser mantida “a triagem inicial diária nos processos eletrônicos, bem como entre o ingresso da ação e a designação da audiência inicial continue sendo observado o prazo máximo de sete dias”. Na apuração realizada no dia 02.09.2016, contudo, a mesma tarefa continha 28 processos, com pendências desde 29.08.2016, a indicar um esforço da Unidade nos dias que antecederam a correição.

Há processos em “Aguardando Término dos Prazos” que já não estão mais em tal situação, como os 0021188-20.2016.5.04.0271 e 0021316-40.2016.5.04.0271. Assim, conquanto a remoção dos processos dessa tarefa seja, em princípio, automática, é recomendável que a Unidade verifique periodicamente a pasta.

Na fase de conhecimento, na tarefa “Prazos vencidos”, há processos não impulsionados por tempo excessivo. Veja-se que na apuração realizada em 02.09.2016



havia processo pendente desde 26.07.2016 – 0021205-90.2015.5.04.0271 –, o qual foi concluso para sentença apenas em 19.09.2016; no dia da inspeção correcional, o processo 0020198-63.2015.5.04.0271 estava pendente na mesma tarefa desde o dia 02.09.2016.

De outra parte, é oportuno destacar que nas fases de liquidação e de execução não se constatou processos em “Prazos vencidos” em nenhuma das apurações realizadas – dias 02.09 e 22.09.2016. De resto, de modo geral, nestas duas fases a movimentação processual revela-se ágil, sendo normalmente observado o prazo de 05 dias de que trata o artigo 228 do CPC, à exceção da tarefa “Análise de Execução”. Cumpre referir, inicialmente, que esta tarefa foi concebida para servir de mera passagem dos processos, que devem ser movimentados a tarefas específicas, de acordo com a providência a ser adotada. Nesse contexto, revela-se inadequada a criação de caixas próprias a outras tarefas, como “CITAR” ou “BACEN”. De qualquer forma, há processos que devem ser impulsionados, como o 0020624-41.2016.5.04.0271, que aguarda cumprimento de despacho desde 06.09.2016.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020159-32.2016.5.04.0271, 0020754-65.2015.5.04.0271, 0020645-51.2015.5.04.0271 e 0020833-44.2015.5.04.0271, o prazo estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão é normalmente observado.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta em 14.09.2016 ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verificou-se que **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Osório encontra-se em prédio próprio, com instalações físicas adequadas às suas necessidades. A Unidade encontra-se muito bem organizada, e os servidores e Magistrados demonstram comprometimento na busca de uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

Na análise dos dados estatísticos do período de 01.01.2014 a 31.07.2016, constatou-se um aumento constante dos processos pendentes na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Osório, realidade também verificada em toda a 4ª Região. Mesmo assim, destaca-se positivamente o desempenho da Unidade, pois houve aumento da média de processos solucionados em 2016 (12,87%), especialmente nas decisões com resolução de mérito, e a redução das sentenças pendentes de decisão há mais de 50 dias em relação a 2015, dados que indicam a dedicação da Unidade, com boas perspectivas para aumentar a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional. De outra parte, os altos índices de conciliação na fase de conhecimento, na comparação com a média das unidades da mesma faixa de movimentação processual e com a média regional, apontam que a Unidade deve manter o foco de ação nesse aspecto, cujos resultados tem se apresentado extremamente positivos.

No período de 2015, em comparação a 2014, constatou-se que o número de processos pendentes na fase de execução teve uma redução de 96 processos, apresentando índices muito melhores que as demais unidades com movimentação



similar e do Regional como um todo. Destaca-se, porém, que a unidade vem demonstrando uma tendência de significativa elevação do saldo de processos no arquivo provisório, indicativo que reflete diretamente na efetividade da fase de execução. Ainda sobre esta fase, merece destaque a celeridade de tramitação processual imposta pela unidade judiciária nos últimos três anos, especialmente em 2016, cujo tempo médio entre o início e o encerramento da execução foi 16,47% mais célere que a média das demais unidades com tramitação similar e 24,52% inferior à da 4ª Região.

Ressalta-se a necessidade de a Unidade efetuar constantemente a verificação e a correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Por outro lado, merece destaque o desempenho da unidade na tramitação processual, uma vez que apresentou ótimo prazo médio em todas as fases processuais (conhecimento, liquidação e execução), índices bem melhores daqueles apresentados pelas unidades com a mesma movimentação processual e também do TRT4.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de alguns cuidados por parte da unidade, para evitar a repetição de equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR.

No tocante ao tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça, constatou-se que o prazo é razoável, considerando o expressivo número de mandados expedidos e a extensa área territorial da jurisdição, inclusive com alguns problemas de acesso.

Registra-se, ainda, apesar do expressivo número de processos que tramita na Unidade, que a equipe encontra-se motivada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente nas rotinas de secretaria.

Em relação ao PJe, a Unidade também apresenta um fluxo de trabalho muito bom.

Impende destacar o empenho de todos os juízes que atuaram na unidade durante o período correccionado, demonstrando alto grau de comprometimento com a prestação jurisdicional, em especial a Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, e o Juiz Substituto Eliseu Cardozo Barcellos, pelo número de audiências iniciais realizadas e processos solucionados, e pelo reduzido resíduo de sentenças, especialmente no ano de 2016, valendo enfatizar que no momento da correição não havia nenhum processo concluso para decisão com prazo excedido.

Por fim, os magistrados e servidores merecem ser parabenizados pelo ótimo andamento do trabalho na Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados apurados até 31.07.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

ITEM 5.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Tendo em vista que os dados apurados até 31.07.2016 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano (a qual, se destaca, foi cumprida em 2015), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Renova-se a recomendação contida na ata de correição anterior para que “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os ‘agrupadores’ do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento”.

Recomenda-se, ainda, à Unidade Judiciária, que:

- a) Mantenha a triagem diária nos processos eletrônicos, de forma habitual;
- b) Utilize a tarefa “Análise de Execução” como mera passagem dos processos, eliminando, assim, as caixas próprias a outras tarefas, podendo, para tanto, solicitar auxílio à Assessoria Técnico-Operacional desta Corregedoria;
- c) Faça verificação periódica da tarefa “Aguardando Término dos Prazos” a fim de evitar situações como as dos processos 0021180-20.2016.5.04.0271 e 0021316-40.2016.5.04.0271.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Determina-se à Secretaria que lance o andamento informatizado no sistema inFOR, “extinta a execução / cumprimento de sentença”, sempre em que certificado o trânsito em julgado da sentença de liquidação e não houver mais débitos pendentes.

Também deve a Unidade Judiciária atentar à necessidade de lançamento do movimento “**Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**” através da tarefa *Minutar Sentença*, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato



de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

- a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento, no histórico, e que tenham o movimento de "Julgamento → **Com resolução de mérito** → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração;
- b) **Execuções extintas – pagamento**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de "Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão"**;
- c) **Execuções extintas – outras**: destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento "Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.

Finalmente, destaca-se que o andamento que registra a extinção da execução, e por consequência, o encerramento da respectiva fase processual, não se confunde com o registro do movimento "**Encerrada a execução em processo do rito – ordinário ou sumaríssimo – de ente privado**", o qual é efetuado através do Lançador de Movimentos do sistema PJe-JT. Este último possui como finalidade estabelecer o termo final da contagem do prazo médio de tramitação da fase de execução **nos processos em que figuram como executado ente privado**.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.



ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPC/2015 e art. 40 da CPGC), como, por exemplo, no processo nº 0001416-42.2014.5.04.0271;
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0001197-29.2014.5.04.0271;
- c) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPC/2015, para evitar a situação verificada no processo nº 0001334-11.2014.5.04.0271.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.5.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da exceção de pré-executividade apresentada pela reclamada no processo nº 0000247-54.2013.5.04.0271;
- b) verifique a petição protocolizada no dia 08.09.2014, código 142572209 do protocolo eletrônico, para esclarecer se houve apreciação do referido incidente processual;
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à decisão das impugnações à sentença de liquidação apresentadas pela parte exequente no processo nº 0261100-75.1995.5.04.0271;
- d) lance os andamentos informatizados, no sistema PJe-JT, de conclusão e decisão, com o complemento “Antecipação de Tutela” no processo nº 0020035-83.2015.5.04.0271.

ITENS 6.3 e 6.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Determina-se que, na organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como não seja excedido o lapso



de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 7.10.2.5 (Mandados pendentes de devolução no sistema informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **353 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0000414-71.2013.5.04.0271, 0000719-89.2012.5.04.0271, 0149200-43.2002.5.04.0271, 0000466-96.2015.5.04.0271, 0000203-06.2011.5.04.0271, 0000445-23.2015.5.04.0271, 0001137-27.2012.5.04.0271, 0000440-35.2014.5.04.0271, dentre outros;
- b) aprecie as petições protocoladas nos processos como os de nºs 0001130-69.2011.5.04.0271, 0001093-08.2012.5.04.0271, 0000260-19.2014.5.04.0271, 0000439-50.2014.5.04.0271, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de nºs 0000529-24.2015.5.04.0271, 9999900-36.1999.5.04.0271, 9007100-09.2002.5.04.0271, 0000821-77.2013.5.04.0271, dentre outros.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos 0021188-20.2016.5.04.0271, 0021316-40.2016.5.04.0271, 0020198-63.2015.5.04.0271 e 0020624-41.2016.5.04.0271.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Osório no dia 22.09.2016, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes à Vara do Trabalho. Compareceram o advogado Júlio César Santanna de Souza, representante da OAB de Santo Antônio da Patrulha, o advogado Enri Endress Martins, representante da OAB de Osório e a advogada Vera Bolzan. Todos os advogados teceram elogios ao trabalho realizado pelos magistrados e servidores da Unidade.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Constatou-se por ocasião da correição o exíguo espaço existente para colocação de mais processos no arquivo da Unidade. A Diretora de Secretaria solicitou a remessa dos processos arquivados para o depósito centralizado. No arquivo da unidade há processos arquivados desde 2012, os quais ocupam um espaço significativo. Diante da necessidade verificada e da solicitação da Diretora, encaminhe-se a questão para a Direção-Geral para que seja avaliada a possibilidade de atender à solicitação com a remessa, ao menos, dos processos arquivados em 2012 para o depósito centralizado.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros, pela Diretora de Secretaria Zenaide da Silva Pires e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional